



RELATÓRIO SOCIOECONÔMICO SOBRE A SITUAÇÃO DO RACISMO RELIGIOSO NO BRASIL



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE
RACIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Governo Federal
Ministério da Igualdade Racial

RELATÓRIO SOCIOECONÔMICO SOBRE A SITUAÇÃO DO RACISMO RELIGIOSO NO BRASIL

Brasília - DF
Abril de 2025



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE
RACIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Geraldo Alckmin

MINISTRA DA IGUALDADE RACIAL

Anielle Franco

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Roberta Eugênio

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIRO E CIGANOS

Ronaldo dos Santos

DIRETORA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS

Luzineide Miranda Borges



REDAÇÃO

Adriana Avelar Alves
Leilane Reis

CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA SÉRIE DE ENCONTROS ABRE CAMINHOS PELO BRASIL

Luzineide Miranda Borges
Eloa Silva de Moraes
Wdson Lyncon Correia de Oliveira
Sarah Nascimento dos Reis
Anderson de Figueiredo Matias
Nahiane Hermano Guimarães
Lucas Baptista de Lima Costa dos Santos Souza
Samara Candeira Pinho de Souza
Edna Santana de Moura



REVISÃO DE CONTEÚDO

Luzineide Miranda Borges
Eloa Silva de Moraes
Thaíse Oliveira Torres Monteiro
Wdson Lyncon Correia de Oliveira
Anderson de Figueiredo Matias
Matheus Trindade de Souza

REVISÃO FINAL

Luzineide Miranda Borges
Eloa Silva de Moraes
Thaíse Oliveira Torres Monteiro
Anderson de Figueiredo Matias

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Tábata Maria Alves Matheus
Lucas Baptista de Lima Costa dos Santos Souza

FOTOGRAFIA

Walisson Braga da Costa



SAUDAÇÕES ANCESTRAIS

Saúdo minha ancestralidade, em nome daqueles e daquelas que tanto lutaram para proteger nossa população de Matriz Africana. Para que hoje nós pudéssemos alcançar benefícios para nosso povo, certamente estes(as) abriram portas e continuaram abrindo caminhos pelo Brasil até chegarmos à Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, instituída pelo Decreto 12.278, de 29 de novembro de 2024. Espero que a Política seja um efetivo instrumento tanto de combate ao racismo religioso quanto de proteção das nossas tradições, inclusive com o importante reconhecimento dos nossos territórios como espaço de acolhimento e promoção da saúde.

Mãe Nilce de Iansã
Coordenadora Nacional RENAFRO
Iyá Egbé do Ilê Omolu e Oxum



SAUDAÇÕES ANCESTRAIS

Nós, Povos e Comunidades de Terreiros, somos um grupo ainda não assimilado em sua totalidade. Na compreensão de alguns, só fazemos religião. Essa é a lei do engano. Temos sim nossa religiosidade intrínseca, mas nós também praticamos cultura, agricultura, piscicultura. Criamos animais. Trabalhamos muito com a terra.

Aliás, por falar em trabalhar com a terra, nós temos nossos territórios, espaços diferenciados dos demais grupos de Comunidades Tradicionais – indígenas, quilombolas, ciganos, pescadores, por exemplo. Temos territórios sagrados e esses avançam além do espaço da nossa residência. Ele não é só um lugar que cultivamos, não é apenas o lugar em que estamos. Ele pode estar perto, mas pode “ficar mais de longe”, muito longe. Há territórios nossos que ficam em outro estado, no mar, no rio, na nascente, numa pedra, numa estrada e, assim, sucessivamente.



Para os Povos e Comunidades de Terreiros, o território principal somos nós! E nós sempre estamos juntos da natureza. Somos a natureza, fazemos parte da natureza. E essa questão do território, que para alguns é uma novidade, para nós o seu cultivo sempre foi fundamental, pois sem a terra não há existência.

Por isso, nós temos momentos de cultuar e cultivar a nossa terra. Nós não a incomodamos: temos hora de parar e hora de começar nossas atividades. Hora de iniciar e hora de terminar o trabalho com a água, hora para arranjar uma folha, por exemplo.

Não somos donos dos territórios, só tomamos conta dele. Esse espaço, para nós, é a morada dos nossos ancestrais e dos nossos antepassados, assim como será a morada de quem vem, do nosso futuro.

E nós temos, sim, religião. Nossa religiosidade cultua nossos ancestrais e nossos antepassados. Mesmo assim, não somos “somente religiosos”. Por isso não podemos nos prender somente ao debate da intolerância religiosa. Nós temos terra, nós temos território, nós temos educação, nós temos cultura. Essa última norteia todo o trabalho, porque a cultura não é só o samba ou a música. Ela é tudo.



É a cultura que traz nossa religiosidade, a agricultura, a pesca, os empreendimentos. Que cultura é essa? É cultura da África! Porque, quando você, levado à força, sai de um lugar para outro, a primeira imposição é a cultura, não a religiosidade.

Resgatar essas questões é saudar nossa origem ancestral de África, reiterando a importância dos nossos territórios Tradicionais para a formação do povo brasileiro.

Obrigado pelo espaço! Nzambi ua Kuatesa

Tata Konmannanjy
Coordenador Nacional ACBANTU

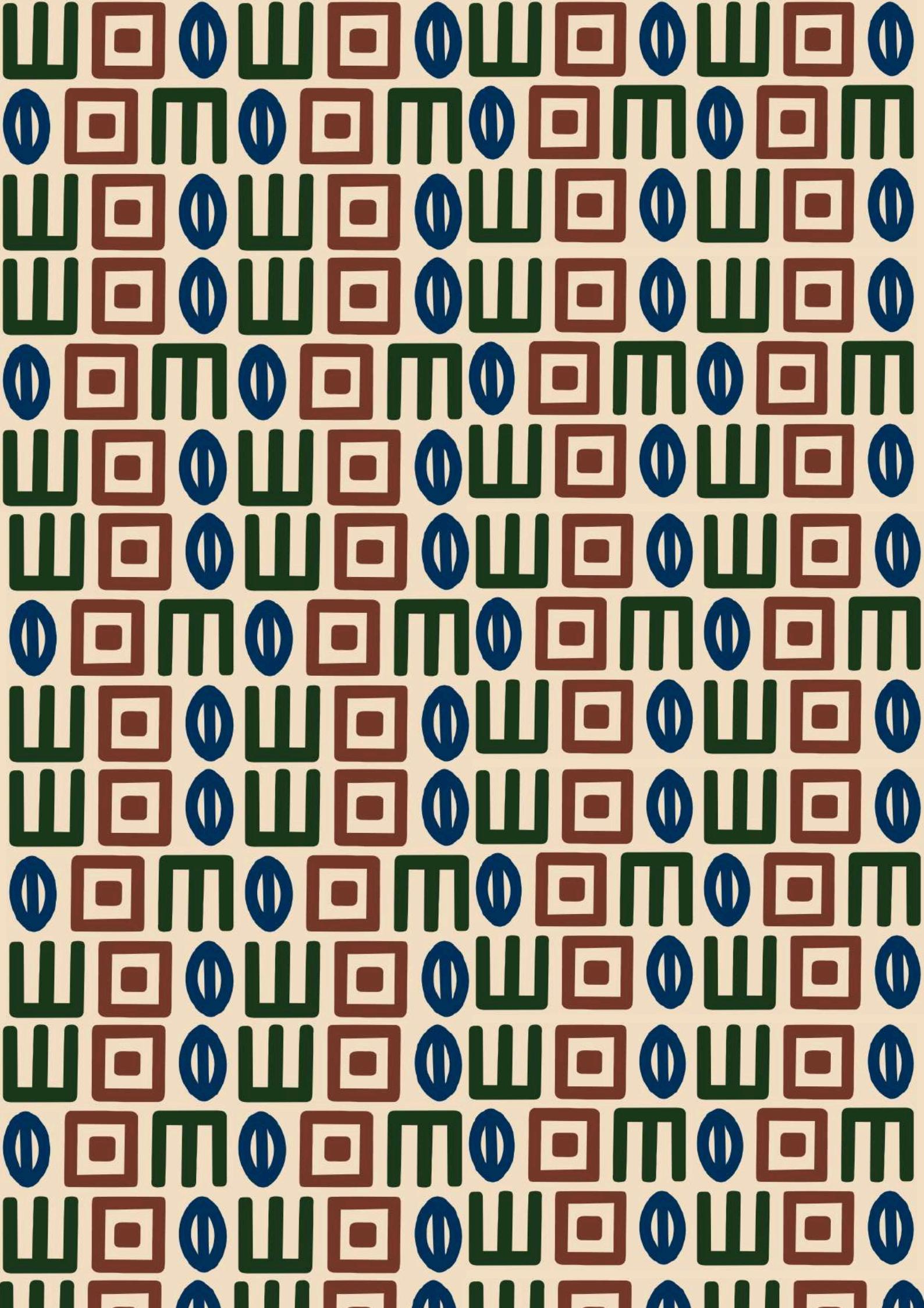


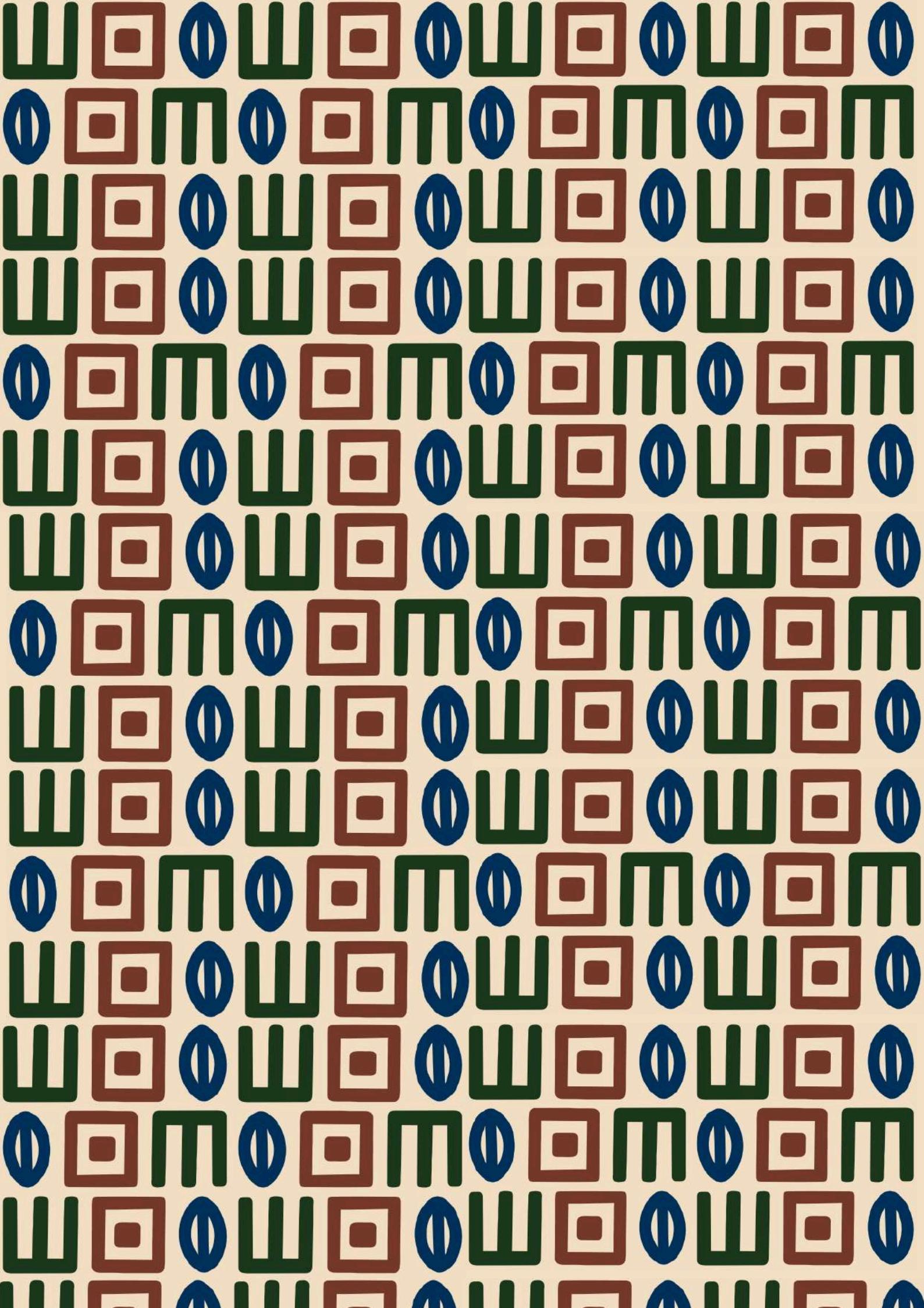


ÍNDICE

1. Apresentação	19
2. Abrindo Caminhos para as Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana	21
2.1 Quantitativo de participantes por Grupo de Trabalho (GT)	27
2.2 Quantitativo de participantes por pertencimento religioso	28
2.3 Cor/Raça dos(as) participantes	29
2.4 Quantitativo de participantes por zoneamento	29
3. Os dados na encruzilhada: perfil socieconômico dos(as) participantes dos Encontros Abre Caminhos pelo Brasil	30

4. Revisitar o passado: histórico das violações de direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana	33
5. Por que falar de políticas públicas? Análise socioeconômica dos grupos de trabalho dos Encontros Abre Caminhos pelo Brasil	38
5.1 Edição Nordeste	42
5.2 Edição Centro-oeste	52
5.3 Edição Sudeste	59
5.4 Edição Sul	66
5.5 Edição Norte	74
6. Conclusão	78
Referências Bibliográficas	83
Anexo	89



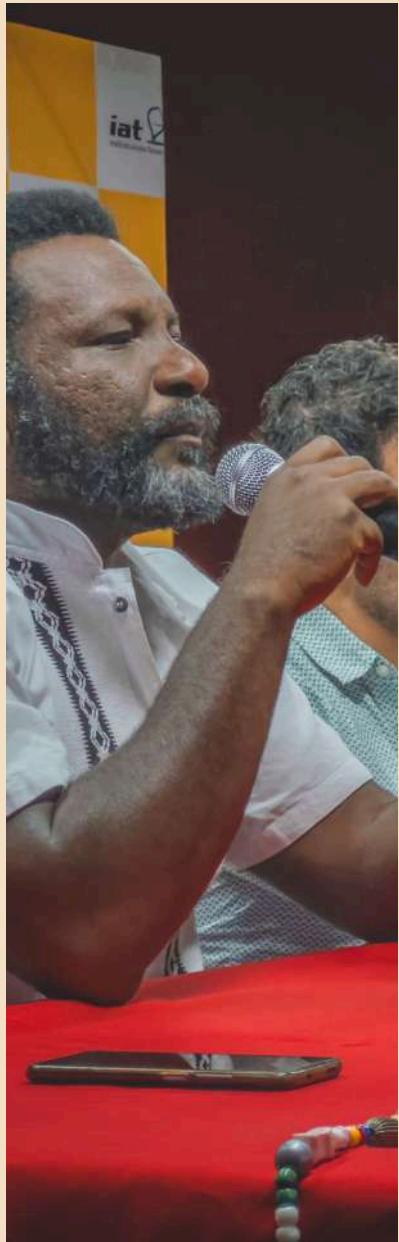


1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Socioeconômico sobre a Situação do Racismo Religioso no Brasil contém um conjunto de sugestões de políticas e boas práticas a serem adotadas tanto para a superação do Racismo Religioso quanto para o fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Ao apresentar aos leitores e às leitoras sua estrutura, é preciso também fazer referência a seu contexto de produção, uma vez que este documento decorre de ações realizadas em atendimento às determinações do Decreto 11.446, de 21 de março de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial – coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial e composto pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e pelo Ministério da Cultura –, com o objetivo de elaborar a proposta de um Programa de Enfrentamento e Superação do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Para tanto, em busca de proporcionar um ambiente de amplo debate, foi organizada a série de Encontros Regionais intitulada *Abre Caminhos* pelo Brasil, que, a partir de uma metodologia dialógica, reuniu sugestões de ações voltadas para a superação de graves problemas sociais, heranças coloniais materializadas em diferentes formas de violências que, articuladas pelo racismo religioso, têm historicamente vitimado os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.



Anielle Franco, ministra da Igualdade Racial, e Luzineide Miranda Borges, diretora Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro, durante abertura da Série de Encontros *Abre Caminhos* pelo Brasil – Edição Nordeste, julho/2023



Ronaldo dos Santos, Secretário Nacional de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos, durante Edição Sudeste, setembro/2023

Buscando evidenciar o percurso dessa série e demonstrar de que maneira ela subsidiou a formulação da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, instituída pelo Decreto 12.278, de 29 de novembro de 2024, este relatório apresentará a metodologia desenvolvida na Série de Encontros Regionais Abre Caminhos pelo Brasil, os dados que demonstram a ampla participação da sociedade civil, com informações a respeito de lideranças religiosas, autoridades governamentais, pesquisadores(as) e participantes mobilizados para a promoção dos debates, além de sugestões de políticas e boas práticas. Em seguida, com base na análise de perfil socioeconômico, abordará a importância de se aumentar a visibilidade das lutas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana no enfrentamento ao racismo religioso e na busca por acesso à justiça e por garantia de seus direitos.

Espera-se, com a publicação deste Relatório, demonstrar como a construção de um Brasil verdadeiramente diverso e democrático depende da eliminação das diferentes expressões do racismo e da valorização dos costumes e das formas de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

2. ABRINDO CAMINHOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

O Decreto 11.446, de 21 de março de 2023 instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) e composto pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e pelo Ministério da Cultura (MinC), com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. As diretrizes de atuação para o GTI previram a realização de diagnóstico da situação de racismo religioso no Brasil, a elaboração de relatório sobre os efeitos socioeconômicos dos atos de racismo religioso nas Comunidades e nos territórios afetados, a avaliação da efetividade da atual legislação de enfrentamento ao racismo religioso e de garantia da liberdade religiosa no país e a proposta de um Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil.



Representantes da Irmandade da Boa Morte, durante Edição Nordeste, julho/2023.

Nesse sentido, a série de Encontros Abre Caminhos pelo Brasil se apresentou então como possibilidade de concretizar esses objetivos, com o intuito de, a partir da escuta atenta e sistematização das demandas, elaborar estratégias de enfrentamento ao alto índice de vulnerabilidade socioeconômica das populações pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

Coube à equipe da Diretoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros (DPTMAT), estrutura vinculada à Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT), a responsabilidade de planejar e executar toda a ação, desde a organização da convocatória para inscrições, a escolha dos espaços, a organização das mesas de abertura, até o desenho metodológico e as relatorias das atividades dos grupos de trabalho.

Nesse processo, em todas as etapas regionais dos Encontros, a DPTMAT contou com a colaboração das redes de representação dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, entre elas a Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde - RENAFRO; a Rede Afroambiental; o Grupo Mulheres de Axé do Brasil; a Associação Nacional de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU; e o Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA. Foi subsidiada, com pagamento de diárias e passagens, a presença de pelo menos uma liderança de cada uma dessas redes nacionais, resultando na participação de 25 representantes.



Representante da Mesa de Ogás, na abertura da Edição Nordeste, julho/2023.

Além desses representantes, foram convidados(as), para participar da série de Encontros Abre Caminhos pelo Brasil, representantes dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, autoridades religiosas, lideranças dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, pesquisadores(as), representantes de instituições de ensino e pesquisa, por meio das coordenações de Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas - NEABIs, assim como representantes de diversas redes e entidades da sociedade civil. O objetivo foi proporcionar um ambiente de debate na busca de superar um grave problema: o racismo religioso, herança colonial que se materializa em diferentes formas de violências.

A análise dos formulários de inscrição permite traçar um perfil dos(as) participantes da série de Encontros, quantificados por região, conforme tabela a seguir:

Região	Número de participantes
Nordeste	168
Centro-Oeste	85
Sudeste	272
Sul	105
Norte	79
Total	709

A análise revela também que, do número total de participantes, considerando o princípio da autodeclaração: 200 pessoas são autoridade religiosa¹; 318 são pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana; 145 são da sociedade civil; 137 das redes e organizações de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e Matriz Africana; 131 são do setor público; e 36 são de universidades.

¹ - Neste relatório, foram consideradas autoridades religiosas a autoridade máxima da comunidade de Terreiros, a exemplo de Babalorixás e Yalorixás e os correlatos de cada nação.

Neste ponto, é necessário salientar que o número de participantes, quando segmentado pelas diferentes categorias, pode não corresponder ao quantitativo total, em razão da possibilidade de respostas múltiplas e não obrigatoriedade de preenchimento de alguns campos no formulário de inscrição.

Em relação à organização dos trabalhos, vale informar que cada encontro foi composto por dois dias. No primeiro, a fim de apresentar um panorama das políticas voltadas para os Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana, houve a realização de três mesas, como detalhado a seguir:

Mesa 1 - dedicada a apresentar o Ministério da Igualdade Racial e as políticas por ele desenvolvidas. Nesta mesa, em todas as edições, participaram Ronaldo dos Santos, secretário de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos, e Luzineide Miranda Borges, diretora de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros.

Mesa 2 - voltada para a participação de representantes da sociedade civil e de autoridades e lideranças religiosas, esta mesa se dedicava à apresentação dos movimentos de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana na luta por garantia de direitos e pela formulação de políticas públicas.

Mesa 3 - composta pelos(as) integrantes do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto 11.446, de 21 de março de 2023, a mesa apresentava o teor do Decreto e a dinâmica dos trabalhos em cada uma das cinco edições dos Encontros Abre Caminhos pelo Brasil.

No segundo dia, foram realizados os Grupos de Trabalho. Compostos pelos(as) participantes dos Encontros, a proposta era justamente incorporar as demandas apresentadas em cada um desses grupos à formulação de políticas públicas, garantindo o processo de escuta, motivado pelos seguintes pontos:

- identificação de problemas;
- avaliação de políticas e programas já existentes para enfrentamento do problema indicado;
- análise crítica das políticas e programas identificados; e
- priorização de propostas e soluções.

Ainda no segundo dia, ocorreram as plenárias finais com a apresentação pelos(as) relatores(as) das propostas formuladas nos diferentes grupos. Assim, além do compartilhamento dos desafios que os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana enfrentam em seus territórios, a iniciativa permitiu também mapear políticas públicas, legislações e outras ações regionais acerca do racismo religioso e de outras formas correlatas de discriminação.

São os resultados produzidos por cada um desses Grupos de Trabalho que este relatório analisará, o que apontará os efeitos socioeconômicos do enfrentamento às desigualdades e às violências cometidas a partir do racismo religioso e indicará quais os caminhos possíveis para formulação de políticas públicas adequadas à proteção dos direitos humanos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

2.1 QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES POR GRUPO DE TRABALHO (GT)

Em cada cidade, os Grupos de Trabalho foram divididos por eixo temático e, em toda a série, receberam o número de participantes conforme a tabela a seguir:

Grupo de Trabalho	Número de inscritos
GT 1 - Enfrentamento do Racismo Religioso	212
GT 2 - Memória, Patrimônio e Cultura, Terra, Território e Regularização Fundiária	143
GT 3 - Direito à Saúde, à Educação, à Infância, à Juventude e ao Envelhecimento	192
GT 4 - Agroecologia, Segurança e Soberania Alimentar, Justiça Climática, Economia de Axé e Turismo Afrorreligioso	113

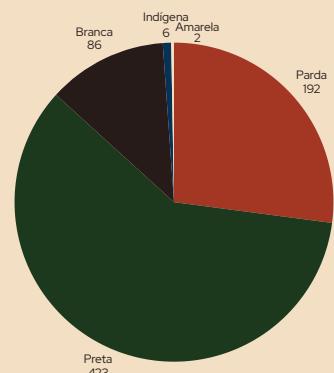
2.2 QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES POR PERTENCIMENTO RELIGIOSO

Pertencimento religioso	Número de inscritos
Ketu	143
Nagô	12
Jejê	26
Angola	34
Cambinda	14
Ijexá	13
Efon	09
Oyô	07
Ifá	04
Umbanda	49
Umbanda Omolokô	03
Tambor de Mina	02
Terecô	01
Quimbanda	01



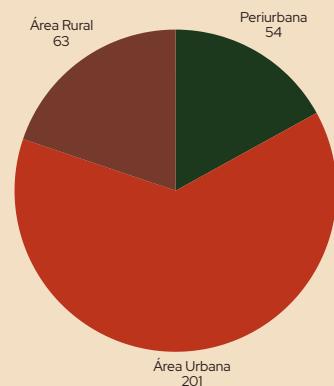
2.3 COR/RAÇA DOS(AS) PARTICIPANTES

No perfil racial, há um predomínio da cor preta, com 423 participantes; seguida da cor parda, com 192; e da cor branca, com 86 registros. Participaram, ainda, seis indígenas e duas pessoas de cor amarela.



2.4 QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES POR ZONEAMENTO

Na divisão por zoneamento, participantes das áreas urbanas alcançaram um maior número de inscrições, com 201 registros. Em seguida, a área rural com 63 participantes e, por fim, a área periurbana com 54 participantes.



Mameto Muajille, durante Edição Norte, outubro/2023.

3. OS DADOS NA ENCRUZILHADA: PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS(AS) PARTICIPANTES DOS ENCONTROS ABRE CAMINHOS PELO BRASIL



Mestre Cica de Oyó, durante Edição Sul, outubro/2023.

O quadro geral dos dados coletados nos Encontros Abre Caminhos pelo Brasil mostra a diversidade dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana no que tange à disposição territorial, aos segmentos religiosos, às origens ancestrais dos cultos descendentes de diferentes regiões do continente africano e à pertença étnico-racial.

Os registros indicam um maior número de inscrição por pessoas pretas, representantes de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, situadas em sua maioria na área urbana, com predominância da nação Ketu. Ademais, o GT Enfrentamento ao Racismo Religioso foi o que teve o maior número de inscritos(as).

Esse levantamento converge com o perfil indicado pelas bases censitárias que dispõem sobre os dados desse grupo populacional. Embora a análise ainda seja reduzida, voltada para ótica da religiosidade e não apenas para suas formas tradicionais de organização, o Censo Demográfico (2010) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou 588.797 pessoas autodeclaradas praticantes de umbanda e/ou candomblé, além de outras declarações de religiosidades afro-brasileiras. Desse total, 51,93% se identificavam como negras (pretas ou pardas), 47,07% como brancas, 0,58% como amarelas e 0,43% como indígenas².

2 - Dados retirados do Censo Demográfico - IBGE 2010 <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/amostra-caracteristicas-gerais-da-populacao-religiao-e-deficiencia>>. Elaborado em 09/01/2025.



Ya Jaciara, representante da Rede Nacional de Religiões Afro-brasileira e Saúde – RENAFRO, durante Edição Nordeste, julho/2023.

Também importa salientar o marcador de gênero que, na pesquisa, apresenta uma maioria de mulheres (51,03%) pertencentes ao grupo. Conforme apontam Lima (2016) e Carneiro (2008), a majoritária presença feminina nos Terreiros tem relação histórica com o processo de formação desses territórios, em que as mulheres eram, via de regra, as dirigentes desses espaços, sendo exímas conhecedoras dos rituais e segredos das práticas religiosas, além de zelar e manter as questões administrativas e de subsistência das Comunidades: “Ora, aprendendo e ensinando a religião dos orixás, a mulher negra desenvolve suas próprias capacidades administrativas, políticas-sociais, humanas e religiosas (LIMA, 2016, p. 7)”.

Por outro lado, no contexto das famílias de Terreiros de baixa renda, com base nos dados do Tabulador do CadÚnico (2024), há um recrudescimento do perfil apresentado pelo IBGE: 81% são negros(as) e 52,3% são mulheres. Esse adensamento do teor racial e de gênero nos marcadores demonstra o embrincamento entre questões sociais, raciais e de gênero que atravessam o cotidiano desses Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

A leitura socioeconômica desses Povos adquire novos contornos quando considera o violento processo de segregação socioterritorial que afeta os Terreiros, fixando-os, em sua maioria, em regiões urbanas com altos índices de vulnerabilidade social, violações de direitos e tenazes obstáculos no acesso ao sistema de proteção social. Segundo dados do Cadastro, 10.778 famílias pertencentes a Comunidades de Terreiros vivem com menos de 1 salário-mínimo por mês e outras 1.278 famílias entre 1 e 2 salários-mínimos. Notavelmente, 35,27% dessas famílias, mesmo que elegíveis, ainda não são beneficiárias de programas sociais, como o Bolsa Família.

Segundo os dados, 3.531 famílias não acessam a rede geral de distribuição de água potável ou utilizam métodos alternativos de abastecimento. Da mesma forma, 7.628 famílias não têm acesso à rede coletora de esgoto ou dependem de métodos não convencionais de escoamento sanitário. Por fim, 3.722 famílias ainda carecem de acesso efetivo ao fornecimento de energia elétrica conforme os parâmetros da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o que representa uma séria questão social para esses Povos e Comunidades.

Ao considerar esses dados, é importante ressaltar duas possibilidades de subnotificações. Primeiramente, passaram quatorze anos desde a amostra demográfica do IBGE. Em pesquisas não oficiais recentes, como a do Datafolha (2020), a porcentagem de brasileiros que se declararam praticantes de religiosidades de Matriz Africana é de 2%, percentual seis vezes maior do que o registrado no Censo de 2010 (0,3%). Em segundo lugar, há de se considerar as diversas expressões do racismo religioso que dificultam o acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana ao registro nas bases demográficas e aos indicadores de políticas públicas.

Dessa maneira, quando interseccionados os dados dos Encontros Abre Caminhos pelo Brasil com aqueles que abrangem todo o território nacional, verifica-se que a iniciativa avança ao contemplar um perfil plural, evidenciando as particularidades dos Terreiros nas cinco regiões do Brasil, as diferentes formas de organização e acesso a direitos entre Comunidades rurais, urbanas e periurbanas e as incidências regionais no enfrentamento ao racismo religioso.

Adiante, será discutida a ausência de dados oficiais que considerem um conceito amplo dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana – levando em conta os seus processos de formação, elementos culturais, constituição de patrimônios materiais e imateriais, práticas, conhecimentos e técnicas tradicionais – é uma questão crucial, que reflete um longo processo histórico de subalternização desses Povos e Comunidades Tradicionais na agenda política. Essa lacuna representa uma necessidade urgente para a produção de conhecimento e a formulação de políticas públicas que abordem esse cenário histórico de vulnerabilidade e violação de direitos.

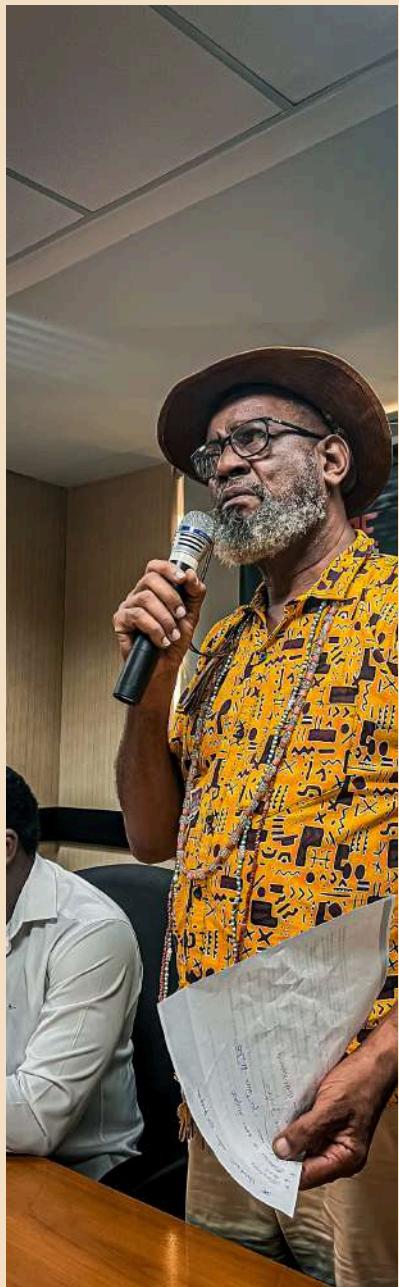
4. REVISITAR O PASSADO: HISTÓRICO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA



Iya Gilda de Oxum, coordenadora-geral de Liberdade Religiosa do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, participando de debate sobre políticas públicas.

Revisitar o passado para contar o percurso histórico da perseguição sofrida pelas pessoas praticantes de religião de Matriz Africana é inevitavelmente falar sobre o período da escravidão: as religiões de Matriz Africana são uma síntese de diferentes culturas, concepções e religiosidades de Povos africanos que chegaram ao Brasil (Lúcia Xavier, 2020, p. 7).

A pessoa escravizada, ao ser trazida para o Brasil, era de imediato batizada, “sendo marcado(a) à brasa ou sendo colocada uma argola de ferro em seu pescoço para identificar o seu novo status de cristão” (Silveira, 2006). Mediante esse processo violento de conversão, aos(as) escravizados(as) era imposta a religião cristã.



Tata Konmannanjy, coordenador Nacional da Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu - ACBANTU.

Mesmo diante desse processo de conversão forçada, havia resistência e estratégias dos(as) escravizados(as) para se reestruturarem na prática de suas crenças, “reunindo o que em África eram cultos étnicos específicos de cada ancestral” (Miranda, 2022). Assim, os cultos durante a escravidão se apresentaram como forma de enfrentamento e sobrevivência à opressão racial e também ideológica, que seguiu no período pós-abolição:

As religiões afro-brasileiras foram fortemente perseguidas pelo Estado e pela sociedade durante o período colonial e imperial, e continuam sendo alvo de várias ações que violam os direitos dos seus adeptos. A abolição da escravidão e a Proclamação da República poderiam trazer novos ventos de liberdade e igualdade, porém não foi o que aconteceu e acontece na prática, visto que as religiões afro-brasileiras são perseguidas na atualidade, com a vigência da Constituição de 1988, do Estado Democrático de Direito e dos direitos humanos e fundamentais (Santos, 2020, p. 120).

A despeito de terem um papel fundamental e “preponderante nos arranjos econômico, social e político da parcela da população negra, criando e estabelecendo processos de enraizamento de homens e mulheres, reconstruindo origens, história e ancestralidades, bem como restaurando, para essa população, a condição de humanidade perdida com a escravidão” (Xavier, 2020, p.7), as religiões de Matriz Africana seguem sofrendo inúmeras violências, ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha tornado inviolável a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos.

Após 32 anos de reconhecimento das religiões e culturas afro-brasileiras, os ataques não cessaram. Nos últimos anos, as violações aos direitos das religiões voltaram a ser tratadas como caso de polícia, tornando o judiciário um palco de disputa das religiões de Matriz Africana. Os crimes contra essas instituições não foram solucionados nem sequer reparados. E, em muitas situações, a responsabilidade passa a ser das vítimas. Além de continuarem discriminadas, as religiões sofrem, hoje, novo processo de violência, de destruição dos seus símbolos sagrados (Xavier, 2020, p. 8).

Os episódios de violência se manifestam não apenas na invasão e destruição de seus templos, mas também contra os corpos dos praticantes: uma dimensão do racismo religioso que viola acessos a direitos humanos básicos e tratamento digno por essa população.



Ministra Anielle Franco e representantes da Rede Mulheres de Axé do Brasil durante a Edição Nordeste, julho/2023.

A experiência discriminatória de lideranças e adeptos não para por aí. Inúmeros são os casos de acesso negado ou dificultado aos serviços de saúde; a não autorização para o uso dos paramentos religiosos em instituições públicas; o rechaço às manifestações culturais negras; a proibição de uso de espaço comum para oferendas; a desapropriação dos terrenos onde se situam templos e espaços sagrados são discutidas e denunciadas sem sucesso, gerando entre os adeptos de Matriz Africana a total falta de atenção por parte de órgãos e agentes públicos [...] gerando desconfiança dos encaminhamentos e soluções para os referidos casos pela comunidade de religiosos de Matriz Africana (Panorama Geral do Contexto de Racismo Religioso no Brasil, 2023, p. 7).

Nesse sentido, como condição essencial para a concretização dos direitos sociais previstos no texto constitucional, é de suma importância elaborar políticas públicas que atendam às especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, de modo que sejam um efetivo instrumento de acesso a direitos sociais, bem como de enfrentamento às violências perpetradas contra esses Povos e Comunidades.

Destacam-se as questões relativas à saúde da população negra dos Povos de Terreiros, o fomento da cultura afro-brasileira ligada à cosmovisão Africana – estando aí elencados saberes e fazeres, bem como expressões artísticas próprias que nascem no seio destas Comunidades, além de iniciativas relativas à cidadania da população de Terreiros. Falando de saúde, identifica-se nas religiões afro-brasileiras um modelo de cuidado e atenção à saúde que permeiam não somente os aspectos de reequilíbrio no plano espiritual, mas também da melhoria da qualidade de vida dos adeptos e da comunidade do entorno aos Terreiros (Sacramento, 2016, p. 48).

Verifica-se, então, a necessidade de efetivação de medidas que coloquem esse grupo no centro ativo de elaboração de estratégias para o enfrentamento das violências e exclusões às quais foi submetido.

Trata-se, portanto, de pensar como se “faz política” e se delimitam identidades a partir da construção de estratégias que reagem à ideia da eliminação das Matrizes afro, seja no plano simbólico – a demonização –, seja no plano concreto – a destruição dos Terreiros e a expulsão dos religiosos de suas casas (Miranda, 2021, p. 19)



Mãe Dora de Oyá e Jô Abreu, editora da Revista Imoyé, durante Edição Centro-Oeste, agosto/2023.

Assim, considerando que, no Brasil, o espaço público sempre foi dominado pela tradição cristã e a participação de afrorreligiosos na construção de políticas públicas rompe com uma abordagem polarizada da laicidade, passaremos, na seção seguinte, ao exame dos trabalhos desenvolvidos nos GTs dos Encontros Abre Caminhos pelo Brasil.

5. POR QUE FALAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS? ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO DOS ENCONTROS ABRE CAMINHOS PELO BRASIL

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), instituída por meio do Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, reconhece que "as práticas Tradicionais de Matrizes Africanas reafirmam a dimensão histórica, social e cultural dos territórios negros constituídos no Brasil dos quais a religiosidade e a religião – relação com o sagrado – são algumas de suas facetas" (Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – Cadernos de debates, 2016, p. 2).

No ano de 2013, foi lançado o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), cujos eixos de elaboração giraram em torno da garantia de direitos, territorialidade e cultura, e inclusão social e desenvolvimento sustentável.



Mãe Nilce de Oya, coordenadora Nacional da Rede Nacional de Religiões Afro-brasileira e Saúde – RENAFRO, na Edição Nordeste, julho/2023.



Representantes da Mesa de Ogãs, durante a Edição Nordeste, julho/2023.

Apesar dos esforços do Governo Federal e da importância do Plano para as políticas de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo no Brasil, os programas nele previstos para promoção e proteção dos Povos e Comunidades Tradicionais ainda não foram plenamente efetivados

O I Plano representa um importante instrumento de gestão participativa [...] dialoga com algumas das pautas historicamente colocadas pelas organizações da sociedade civil em diferentes fóruns de debate com o governo federal. A inserção dessa pauta na agenda dos órgãos federais envolvidos representa um avanço nas políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do Estado brasileiro, uma vez que se constitui em referência para pensar sucessos e falhas da construção de políticas públicas em parceria com representantes e lideranças Tradicionais de Matriz Africana, e como instrumento intergovernamental de combate ao racismo (Tozi, 2016, p. 32).

Assim, tais medidas promovidas pelo Estado brasileiro vêm para atender ao que os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana historicamente reivindicam para a efetiva promoção dos seus direitos, exigindo atenção às suas particularidades, por meio de políticas públicas que viabilizem o bem-viver da população negra no país.

Hoje as protagonistas são as religiões afro-brasileiras, que buscam defender o reconhecimento de seus direitos na esfera pública, como estratégia da “política dos Terreiros”, que articula a força para agir e responsabilidade na escolha de caminhos a serem traçados, porque tudo que é feito tem desdobramentos na relação entre os indivíduos, a comunidade e o Axé – a energia que garante que tudo se movimente, num reencantamento da política, que reconfigura as fronteiras do privado/público (Miranda, 2021, p. 28).

O agravamento das violências e negações de direitos sofridos pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana tem mobilizado uma intensa articulação das redes de afrorreligiosos na exigência de políticas públicas que possam não só reconhecer os direitos desse grupo, mas, sobretudo, garantir que possam participar da vida pública formulando diretrizes que direcionem o Estado a mitigar as desigualdades enfrentadas.

A efetividade das políticas sociais depende, entre diversos fatores, de um diagnóstico adequado acerca da problemática em questão, de seus determinantes mais próximos, daqueles mais estruturais, das características dos públicos-alvo a serem atendidos pelos programas desenhados, da capacidade de gestão e implementação das ações propostas. Bons diagnósticos informam aspectos essenciais e críticos para a formulação de estratégias de mitigação ou equacionamento de questões sociais inscritas na agenda das políticas (Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, 2014)



Ronaldo dos Santos, secretário Nacional de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos, e Luzineide Miranda Borges, diretora Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, durante Edição Nordeste, julho/2023.

Nesse sentido, apesar de o Estado brasileiro ter legislações esparsas, participar de acordos internacionais voltados para o enfrentamento do racismo e de todas as formas correlatas de discriminação, formular programas que assegurem o acesso a políticas públicas, a vulnerabilidade ainda acomete os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Diante desse cenário, como já apresentado, a série de Encontros Abre Caminhos pelo Brasil constituiu espaço para o diálogo de reconstrução e para a retomada de propostas de políticas públicas, compreendendo essas ações como “medidas públicas de proteção de determinados grupos sociais vulneráveis, de modo a garantir-lhes as condições materiais e simbólicas necessárias para sua sobrevivência digna” (Pires, 2013, p. 147).

Assim, as recomendações compartilhadas pelos(as) participantes, fundamentadas em boas práticas e proposições, encontram expressão, evidenciam a riqueza cultural e a sabedoria acumulada ao longo de gerações. Elas ilustram condutas bem-sucedidas e delineiam caminhos potenciais para a formulação de políticas públicas de abrangência nacional. O que se segue é a apresentação dessas sugestões por região.

5.1 EDIÇÃO NORDESTE

GT 1 - ENFRENTAMENTO DO RACISMO RELIGIOSO

Para o grupo, o racismo religioso tem se evidenciado pela ineficácia de resolução dos casos envolvendo violências e violações de direitos. Ao acessar as instituições do sistema de justiça comum, denunciam a má preparação dos(as) servidores(as) no atendimento aos adeptos. Isso se materializa na discricionariedade do enquadramento legal da violência, o que tem relativizado a gravidade das ações. Há que se considerar ainda a violência perpetrada pelo próprio Estado, quando policiais e outros agentes da lei invadem os Terreiros em ações em que há depredação do espaço e de imagens sagradas.

Houve ainda muitos relatos relacionados ao racismo velado e recreativo sofrido pelos(as) praticantes, realizado em forma de assédio no ambiente de trabalho, o que, muitas vezes, inviabiliza a permanência no lugar, visto o grau de depreciação em relação a indumentária, adereços e outros elementos relacionados à prática religiosa.

Em relação ao enfrentamento dessas dimensões do racismo religioso, o grupo propôs como encaminhamento, para o correto tratamento das denúncias sobre violações aos espaços de práticas culturais e religiosas de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, que delegacias especializadas em crimes por discriminação racial e/ou religiosa sejam efetivamente criadas, como já é realidade em algumas cidades, caso de Rio de Janeiro, Brasília, Maceió, Fortaleza e Salvador. Para esse grupo, é fundamental que o sistema de segurança, seja preparado para fazer um correto atendimento/registro dos casos, com profissionais adequadamente treinados para atender às especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, configurando-se, assim, como porta de entrada para conduzir investigações sem desqualificar a escuta e a gravidade dos casos.

Um exemplo disso é a Ronda Omnia³ de Proteção à Liberdade Religiosa³, ronda policial cujo objetivo é combater racismo religioso, atendendo às demandas de vítimas desse tipo de crime na cidade de Salvador. Além de iniciativas como essa, é fundamental contar com outras instituições do sistema de justiça que possam prestar atendimento aos(as) adeptos(as) – sem reproduzir outras formas de violências e discriminações.

³ A Ronda Omnia – expressão em yorubá para liberdade – é uma iniciativa do Grupo de Trabalho Permanente pela Igualdade Racial do Departamento de Promoção Social da Polícia Militar da Bahia (PM-BA), e é um serviço administrativo e operacional especializado na condução das ocorrências delituosas ligadas aos Terreiros de Matriz Africana na capital baiana. A operação será conduzida pelo Departamento de Promoção Social (DPS) da PM-BA que, através do Grupo de Trabalho Permanente pela Igualdade Racial (GTPIR), promoverá rondas circunscritas [...] que atuarão em espaços de sacrilígio de Matriz Africana e em questões ligadas à intolerância religiosa e ao racismo estrutural. Disponível em: <http://www.sepmi.ba.gov.br/2024/01/3312/Governo-anuncia-criacao-de-ronda-para-combater-a-intolerancia-religiosa-na-Bahia.html>

Outra sugestão do grupo diz respeito à realização de campanhas pedagógicas de conscientização que possam informar sociedade civil e instituições quanto a necessidade de visibilizar o tema do racismo religioso e de mobilizar as pessoas a denunciarem os casos de violações dos direitos desse grupo utilizando os meios existentes – a exemplo do Disque 100⁴. Por terem o papel educacional de desmistificação acerca das informações racistas e preconceituosas sobre os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, essas campanhas podem auxiliar no processo de mudança cultural na sociedade a respeito da religião, ainda erroneamente associada ao mal e a práticas prejudiciais.

Além das campanhas, há sugestão de promoção de oficinas culturais e educacionais em que mulheres de axé, priorizando a tradição da oralidade, possam promover o saber a partir do que é produzido nos Terreiros, permitindo que essas mulheres sejam promotoras de estratégias de educação para o respeito à diversidade religiosa, preservando a importância do lugar dessas mulheres em suas Comunidades, principais alvos das violências perpetradas.

A produção de dados e os levantamentos estatísticos para fins de documentação e enfrentamento das violações de direitos decorrentes do racismo religioso também foi outro ponto abordado pelo Grupo de Trabalho, exigindo que o Estado possa se comprometer na coleta dessas informações, de modo que elas sejam subsidiárias nas políticas públicas de segurança e em áreas como saúde, educação e habitação.



Grupo de Trabalho – Edição Nordeste, julho/2023.

4 - Disque Direitos Humanos - Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, como previsto no Decreto 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, o aspecto cultural também foi destacado pelo grupo, que sugeriu iniciativas para fomentar a maior profusão da cultura e dos saberes de axé, indicando, por exemplo, a criação do Dia do Jarê⁵, como medida de visibilidade e preservação da história dessa vertente do candomblé. Além disso, a disponibilização de materiais informativos acerca de destinos turísticos, abordando:

- os direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- a importância na formação cultural, na produção de saberes realizada dentro dos Terreiros, no papel que desempenham no acolhimento e atendimento das populações locais;
- e a relevância do respeito às religiões de Matriz de Africana.

GT 2 - MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E CULTURA, TERRA, TERRITÓRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Durante o encontro, o Grupo de Trabalho Memória, Patrimônio e Cultura, Terra, Território e Regularização Fundiária apontou como problemas questões relacionadas à falta de legalização e crescente especulação fundiária dos territórios. Também indicaram a ausência de um plano de desenvolvimento que envolva a participação dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana para conservação das matas, dos terrenos e das águas e falta de consulta prévia sobre os impactos das grandes obras em seus territórios e Comunidades.

Os(as) participantes relataram situações de expulsão dos territórios, remoção compulsória e até mesmo demolição de Terreiros, o que impacta na qualidade de vida das lideranças religiosas que habitam há tempos esses territórios e inviabiliza que os(as) praticantes professem sua fé, entre outras violações decorrentes da não proteção aos direitos.

5 - O jarê se desenvolveu no interior do estado da Bahia, mais precisamente da região da Chapada Diamantina. Trata-se de uma variante do "candomblé de caboclo", culto no qual os deuses yorubas ou orixás foram em grande medida assimilados a uma classe genérica de entidades nativas, os caboclos, considerados como índios ou descendentes de índios (Alves;Rabelo, 2009).

É importante ressaltar que esse tipo de violência patrimonial/territorial [...] não se caracteriza como um caso isolado. [...] considerando as especificidades e realidades de cada local em que se encontram os Povos e Comunidades de Matriz Africana espalhadas pelo Brasil, a violência patrimonial/territorial é um tipo de agressão representativa das violações recorrentes em termos de racismo religioso no país (Panorama Geral do Contexto Religioso no Brasil).

A falta de segurança nos territórios tem permitido também que invasores utilizem as áreas de maneira desordenada e para cometimento de crimes, como tráfico de drogas, ameaçando lideranças religiosas e demais adeptos(as), provocando uma sensação de constante risco e medo:

os casos de racismo religioso, que são tipificados como violência patrimonial, são frequentes na realidade do povo de Terreiros. Seja os Terreiros Tradicionais, centenários e/ou tombados ou os Terreiros com menos tempo de existência: todos podem ser alvos desse tipo de violência. Todos vivem sob a iminência de um ataque (Panorama Geral do contexto Religioso no Brasil).

No tocante à cultura, os participantes do GT apontaram, durante os debates, que a burocracia para acesso a editais, ausência de fomento a recursos em outros espaços e a falta de orientação sobre políticas públicas já disponíveis para acessar financiamentos de incentivo na área, marginalizam a contribuição dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana na produção cultural do país, "contrariando a Constituição Federal, que impõe o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais" (Panorama Geral do Contexto Religioso no Brasil).

Como possibilidades de enfrentamento dessas questões, o grupo apontou:

- acesso a registro dos imóveis e outras questões de regularização fundiária, que possam garantir o reconhecimento dos territórios para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- participação nos processos de tombamentos e outras políticas públicas envolvendo os territórios historicamente ocupados por eles, para que possam ter espaços seguros para vivenciarem o direito humano à habitação e a profissão de sua fé.

Em relação à preservação da memória e da cultura, o grupo sugeriu o incentivo ao fortalecimento da história oral e literatura produzida por esses Povos e Comunidades, além da criação de programas de conservação do patrimônio material e imaterial. O retorno de programas como o Pontos de Memória⁶ foi exposto como um exemplo de iniciativa que pode viabilizar e sensibilizar para a importância de difundir a preservação da memória e cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

Desburocratizar o acesso a recursos e fundos de fomento à cultura, para que possam atender às especificidades desse grupo, também foi algo apontado. Muitas vezes os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana são impedidos de acessar essas formas de financiamento por não atenderem a requisitos incompatíveis com sua estrutura material e de capacitação técnica, devendo também existir iniciativas que possam promover a regularização fiscal desses espaços.

Boas práticas já existentes também foram apontadas como possibilidade de serem replicadas:

- Portaria do IPHAN 489, de 19 de novembro de 2015, que instituiu Grupo de Trabalho Interdepartamental para Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros (GTIT);
- Decreto 20.306, de 12 de março de 2021, do Governo do Estado da Bahia, que instituiu o Conselho Estadual de Sustentabilidade de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável para os Povos e Comunidades Tradicionais.

Por fim, o grupo informou ser fundamental a aprovação do Projeto de Lei Makota Valdina (PL 1279/2022)⁷, que dispõe sobre o Marco Legal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, como forma de reconhecimento da contribuição desses Povos e Comunidades na formação do Brasil, de proteção contra a inviolabilidade de seus territórios, de valorização do saber ancestral, de garantia da liberdade religiosa exercida e de reparação pelo crime contra a humanidade que foi a escravidão de pessoas negras.

6 - O Programa Pontos de Memória nasceu articulado com a Política Nacional de Museus e com o Plano Nacional Setorial de Museus, os quais apresentam diretrizes e propostas construídas a partir de diversas instâncias de consulta pública e com ampla participação de profissionais envolvidos com a área museológica no Brasil. Disponível em: <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Pontos-de-Memoria-ebook-Portugues.pdf>

7 - Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2323493>



GT 3 – DIREITO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, À INFÂNCIA, À JUVENTUDE E AO ENVELHECIMENTO

No Grupo de Trabalho Direito à Saúde, à Educação, à Infância, à Juventude ao Envelhecimento, uma das principais demandas foi o reconhecimento dos Terreiros como espaço de saúde, educação, cuidado e realização de direitos sociais. Considerando a dinâmica de organização e funcionamento dos espaços sagrados, que mantém laços diretos ancestrais, Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana reivindicam reconhecimento como equipamento de acolhimento e promoção da saúde.

Também é importante evidenciar que as violências decorrentes do racismo religioso incidem diretamente em prejuízo na saúde física e mental dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, principalmente de suas lideranças religiosas, em sua maioria mulheres negras.

A experiência discriminatória relatada pelos(as) participantes aponta que muitos já tiveram acesso negado ou dificultado aos serviços de saúde ao utilizar adereços e indumentária religiosa. Esses episódios de racismo e discriminação afetaram também as trajetórias de vidas dessas pessoas, desde a infância até o envelhecimento. Por essa razão, o enfrentamento do racismo religioso é necessário para garantir o pleno desenvolvimento humano livre de violências e negação de direitos.



Encerramento da Edição Nordeste, julho/2023.

Destaca-se que, em 2016, a Lei Federal 13.257, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, também garantiu a pais, mães ou demais responsáveis o direito de transmissão de suas crenças. Logo, os reiterados episódios promovidos por instituições como Conselho Tutelar, Ministério Público e unidades de ensino, que denunciam como maus tratos ou outras formas de negligência familiar a inserção de crianças e adolescentes em religiões de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, são desdobramentos do racismo institucional e religioso.

O envelhecimento e a proteção da população idosa também merecem atenção, sobretudo o caso das lideranças religiosas, que dedicam parte significativa da vida às suas Comunidades. Esse trabalho, não remunerado e ainda invisibilizado, não tem as suas especificidades contempladas pelas regras previdenciárias vigentes no país.

As lideranças religiosas enfrentam dificuldade com a cobertura de benefícios e serviços oferecidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – que se organiza como seguro social – uma vez que, em caso de vulnerabilidade relacionada ao exercício do trabalho, é necessário estar previamente filiado ao regime por meio de uma contribuição.

Os atos de fé não se encaixam propriamente como trabalho no sentido estrito, o que ignora seu significado social singular e enseja reconhecimento como atividade a ser considerada no sistema de proteção social, a exemplo das donas e donos de casa de baixa renda (Lei 12.470, de 31 de agosto de 2011), dos trabalhadores rurais que exercem sua atividade em regime de economia familiar ou individualmente ou do Microempreendedor Individual – MEI (Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).

O problema reside no fato de que o exercício de uma atividade religiosa discriminada, violentada e em que não há sistema de contribuição fixa é empecilho para garantir a manutenção material dessas lideranças de maneira contínua e contribuir para o regime previdenciário.

Por fim, no que tange ao eixo educação, a realização de ciclos de debate, com a garantia da participação e engajamento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, foi apontada como uma das possíveis estratégias de enfrentamento ao racismo.

GT 4 - AGROECOLOGIA, SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, JUSTIÇA CLIMÁTICA, ECONOMIA DE AXÉ E TURISMO AFRORRELIGIOSO

Nesse último Grupo de Trabalho, os eixos agroecologia e mudanças climáticas, turismo e economia de axé deram a tônica dos últimos debates da Edição Nordeste/Salvador - BA. Para Guilherme Castro Sousa, em texto intitulado *Você conhece o afroturismo? Turismo cultural afrocentrado traz vida ao passado brasileiro*, o afroturismo tem sido uma perspectiva pautada por parte do movimento negro, como "uma vertente do turismo cultural, o afroturismo trata do turismo com base em Comunidades negras, que envolve experiências de turismo afrocentradas e busca evidenciar a participação negra na formação da nossa sociedade".



Grupo de Trabalho – Edição Nordeste, julho/2023.

Assim, o afroturismo oportuniza visibilizar a cultura negra dos destinos procurados pelos turistas, colocando em evidência também empreendedores(as) e fornecedores(as) negros(as) nessa cadeia produtiva do turismo. Sobre os obstáculos que inviabilizam o turismo envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, foram apontados problemas como escassez de recursos, ausência de políticas públicas para promoção do turismo e de capacitação para trabalhar na área cumprindo os requisitos legais, bem como os recursos e fomentos que não chegam às cidades do interior. Como sugestão de fomento ao afroturismo e ao turismo afrorreligioso, os debates tiveram como encaminhamento:

- a formação de profissionais na área do turismo com enfoque no afroturismo, no turismo afrorreligioso e no respeito às práticas religiosas de Matriz Africana como forma de prevenir casos de racismo religioso e assegurar que essas Comunidades possam estar inseridas nos destinos turísticos, se assim desejarem;
- criação de plataforma de e-commerce voltado ao turismo afrorreligioso, permitindo que Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana possam divulgar suas atividades e produtos de forma mais ampla;
- realização de passeios interculturais nos Terreiros (ex: ações com escolas no interior da Bahia), iniciativa que visa promover a compreensão e o respeito pelas religiões de Matriz Africana entre os(as) estudantes, contribuindo para uma formação educacional voltada para a diversidade religiosa;
- a interiorização/descentralização das ações, programas e políticas públicas, garantindo que se estendam para além das grandes cidades e centros, contribuindo para a inclusão dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana em todo o país;
- financiamento de iniciativas como o Congresso Internacional de Afroturismo, que é oportunidade de desenvolvimento de atividades econômicas e culturais para estes Povos e suas Comunidades;
- criação de um memorial de Mulheres do Axé do Brasil, para destacar o papel das mulheres nas religiões de Matriz Africana, promovendo o reconhecimento de suas contribuições para a cultura e a religião afro-brasileira.

No que se refere à economia de axé, o grupo sugeriu a valorização da culinária ancestral como forma de preservar a cultura e promover a autonomia econômica das Comunidades de Terreiros e que programas como o do SEBRAE "Transforme seu saber em negócio" (SEBRAE Inteligente) apoiem o empreendedorismo nos Terreiros como estratégia de fortalecimento da economia local.

Por fim, sobre a temática agroecologia e mudanças climáticas, o grupo reforçou e destacou os seguintes pontos:

- fortalecimento da agroecologia, incentivando agricultura sustentável e respeitosa com a natureza pelo reconhecimento e valorização das práticas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- inserção desses Povos e Comunidades no debate sobre compensação florestal, que respeite as práticas religiosas e a biodiversidade dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- desenvolvimento de programas e políticas públicas para indenização/compensação em caso de desastres naturais, que sirvam como proteção para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana em situações de desastres e mudanças climáticas;
- políticas e campanhas de prevenção aos impactos das mudanças climáticas para os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, visto que, além da dimensão do racismo religioso, também são atravessados pelo racismo ambiental.

Esses foram os resultados da escuta ativa da etapa Nordeste com vistas à elaboração de políticas públicas de enfrentamento do racismo religioso e promoção dos direitos humanos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.



Grupo de Trabalho – Edição Nordeste, julho/2023.

5.2 EDIÇÃO CENTRO-OESTE

GT1 - ENFRENTAMENTO DO RACISMO RELIGIOSO

Na etapa Centro-Oeste, realizada na cidade de Brasília, o Grupo de Trabalho Enfrentamento do Racismo Religioso apontou, como uma das particularidades do fenômeno no território, a visibilidade negativa criada muitas vezes pela disseminação de informações falsas sobre os cultos de Matriz Africana e seus adeptos, que culmina na não responsabilização das pessoas que incitam e praticam o racismo religioso. Nesse sentido, há uma sensação de impunidade pelos violadores, muitas vezes reforçada pelo não tratamento adequado dos casos denunciados. Por isso, relatam falta de segurança em seus territórios, que não são protegidos pelas forças de segurança pública, bem como evidenciam dificuldades no acesso à justiça para buscar responsabilização e reparação pelos crimes cometidos contra Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

A respeito da participação ativa do Estado brasileiro em medidas efetivas de enfrentamento do racismo religioso, evidenciam que faltam políticas antidiscriminatórias e leis de proteção específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e que as ações já existentes não são divulgadas de maneira ampla.

Percebem, ainda, a omissão estatal na falta de recursos públicos e na ausência de linhas de crédito para subsidiar as ações dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, destinadas à formação sócio-histórica e qualificação da juventude de Terreiros.

Por fim, apresentaram os atravessamentos do racismo religioso na realização de ritos fúnebres nos cemitérios, onde os rituais das religiões dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana não são bem recepcionados. Lembraram também que há resistência quando tentam prestar assistência religiosa em outros espaços, tais como hospitais, escolas, orfanatos, casas de repouso, presídios.

Como encaminhamentos de estratégias para mitigar os efeitos do racismo religioso na vida dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, propuseram:

- mapeamento dos Terreiros existentes no Distrito Federal;
- elaboração de uma cartilha do Governo do Distrito Federal exclusiva para regularização dos terrenos e Terreiros de religiões de Matriz Africana;
- participação ativa dos Povos de Terreiros nos processos de tombamentos;
- ações voltadas para a saúde mental das Comunidades de Terreiros, em razão dos efeitos das violências geradas pelo racismo religioso;
- realização de encontro inter-religioso dentro de Terreiros de candomblé, como forma de promover uma integração entre as diversas religiões existentes no Brasil.

GT 2 - MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E CULTURA, TERRA, TERRITÓRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Grupo de Trabalho Memória, Patrimônio e Cultura, Terra, Território e Regularização Fundiária dialogou sobre principais problemas enfrentados pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, principalmente no que se refere à proteção dos seus territórios e preservação do patrimônio cultural desses espaços e apontaram como questões centrais:

- necessidade da certificação dos espaços de Terreiros e auxílio com a formalização (CNPJ), visto que a ausência deste último impede acesso a projetos de financiamento;
- composição de equipe multidisciplinar de órgãos do governo responsáveis pelos processos de tombamento e certificação, com a presença de servidores(as) com letramento racial e compreensão das especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, para evitar a reprodução de preconceitos ou pareceres técnicos que não estejam em consonância com a realidade e a necessidade desses Povos e Comunidades;
- promoção de mecanismos de proteção contra os avanços do agronegócio nos territórios das Comunidades Tradicionais;
- má distribuição das políticas públicas já existentes para a defesa e fortalecimento do patrimônio imaterial desses Povos e Comunidades;
- baixa difusão e divulgação dos elementos culturais desses Povos e Comunidades;
- proteção dos ritos e celebrações;



Ogan Luiz Alves do Blog Onibodê, durante a Edição Centro -Oeste, agosto/2023.

- elaboração de editais de fomento cultural que contemplem o patrimônio ancestral imaterial;
- permanência segura e protegida dentro dos territórios, haja vista que muitas Comunidades estão ameaçadas seja pela expulsão, seja pelas ameaças e violências que se manifestam por meio de sistemáticas invasões e destruição dos materiais e templos.

Como possíveis saídas, elencaram a importância da ampliação da certificação e regularização dos espaços dos Terreiros, para que possam acessar políticas públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal. Tal processo deve contar com a participação ativa dos destinatários da política, inclusive com a elaboração de um Grupo de Trabalho voltado especificamente para essa questão.

De igual forma, reforçaram a importância desses processos serem focados na questão da sacralidade dos territórios, razão pela qual deve haver um diálogo próximo das lideranças religiosas com as instituições responsáveis pelos procedimentos, assegurando assim que todas as etapas serão realizadas respeitando todas as dimensões de direitos desses Povos. Outra sugestão é que os editais de fomento à cultura possam chegar aos mais variados territórios e a burocracia das seleções não seja fator impeditivo de acesso e participação dessas Comunidades, inclusive com a oferta de ferramentas de capacitação para neles concorrer.

Por fim, trazem como fundamental políticas que fomentem a importância da preservação da cultura negra, dos saberes produzidos em seus territórios e Terreiros, para que as gerações futuras possam ser guardiãs do patrimônio cultural produzido pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, para fins também de documentação e memória da história.

GT 3 – DIREITO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, À INFÂNCIA, À JUVENTUDE E AO ENVELHECIMENTO

No Grupo de Trabalho sobre Direito à Saúde, à Educação, à Infância, à Juventude ao Envelhecimento, os(as) participantes iniciaram os debates informando a dificuldade dos serviços de saúde chegarem aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, que são historicamente afetados por problemas estruturais de saneamento básico. Discutiram ainda sobre a importância de as equipes de saúde serem interdisciplinares, contando com profissionais com letramento racial, para que, dessa forma, possam realizar os atendimentos respeitando os preceitos dos Povos de Terreiro, as indumentárias e todos os elementos que fazem parte dos territórios e religião, sem discriminação ou preconceito.



Liderança de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, durante Edição Centro-Oeste, agosto/2023.

Reforçaram também a importância de o Estado priorizar a manutenção dos programas de saúde para que sigam funcionando a longo prazo e cheguem aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. O Ministério da Saúde, por sua vez, deve seguir com práticas integrativas que incorporam os saberes produzidos pelo povo de axé, tais como: chás, pedagogia do ebó, defumação e pajelança. Destacaram que o projeto de lei Makota Valdina traz diretrizes essenciais de saúde para os Povos de Terreiro, o que justifica o fato de que a tramitação e a aprovação do Projeto deve ser prioridade.

Destacaram que os sistemas de saúde devem incluir campos de coleta que possam recolher dados específicos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana para subsidiar a elaboração de políticas públicas de atenção à população negra. Assim, o foco deve ser na prevenção e no tratamento de doenças que atingem mais esse grupo e coibir práticas como a violência obstétrica, que atinge as mulheres negras de forma desproporcional.

Reivindicaram o direito à entrada e permanência nos hospitais quando da hospitalização de seus adeptos para prestar assistência religiosa, tal como é permitido para lideranças religiosas cristãs. Por fim, reforçaram a importância para a dimensão da saúde mental, visto que o racismo religioso é um desdobramento das violências produzidas pelo racismo.

No campo da educação, cobraram uma maior efetividade da Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases para incluir no currículo oficial da rede de ensino no país a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Apesar dos vinte e um anos de vigência, essa Lei segue à mercê da discricionariedade de estabelecimentos educacionais e professores. Nesse sentido, é preciso investir também na formação continuada dos(as) docentes para que possam trabalhar questões de letramento racial, de racialização dos processos de ensino e aprendizagem, de modo que os alunos(as) possam ter uma educação antirracista – da primeira infância ao ensino médio. Assim, se aprofunda o debate sobre a diversidade religiosa, trazendo a importância das religiões de Matriz Africana na formação cultural do Brasil e para coibir situações discriminatórias em que crianças e adolescentes são perseguidos em suas escolas por serem adeptos.

A respeito dos campos da infância, juventude e envelhecimento, abordaram aspectos como a atuação do Conselho Tutelar que, por vezes, discrimina e persegue famílias de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Houve relatos de casos de institucionalização de uma criança somente pelo fato de ela residir em um Terreiros. Questionaram que o Estado deve proteger e garantir aos responsáveis o direito de transmissão de suas crenças para seus(suas) filhos(as).

Acerca da dimensão da juventude, o genocídio da juventude negra causou muita preocupação nos(as) participantes, ressaltando que a violência policial, sistematicamente denunciada e evidenciada pelos movimentos sociais, é uma questão crítica e alarmante, observando-se o número de operações policiais violentas que ceifam vidas negras, em sua maioria.

Por fim, no que tange ao envelhecimento dessa população, os integrantes do Grupo de Trabalho encerraram os debates tratando das dificuldades de alcançar a proteção social e direitos como aposentadoria e benefícios sociais ao se tornarem idosos, conforme também abordado pelo Grupo de Trabalho no Nordeste. Relataram que muitas lideranças religiosas dedicam suas vidas aos trabalhos religiosos em suas Comunidades e, quando envelhecem, não acessam o direito de parar de trabalhar de forma remunerada, posto que o trabalho religioso de Matriz Africana não é reconhecido como um trabalho em si, muito invisibilizado e não remunerado, o que dificulta a dedicação única e exclusiva à atividade religiosa.

GT 4 - AGROECOLOGIA, SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, JUSTIÇA CLIMÁTICA, ECONOMIA DE AXÉ E TURISMO AFRORRELIGIOSO

O Grupo de Trabalho Agroecologia, Segurança e Soberania Alimentar, Justiça Climática, Economia de Axé e Turismo Afrorreligioso encerrou os trabalhos na região Centro-Oeste, apontando como problemas enfrentados pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana:

- agrotóxicos utilizados de maneira indiscriminada, o que atinge os territórios dessas populações;
- falta de acesso a políticas de biogás ou gás de cozinha;
- alto valor comercial para compra de bodes;
- ausência de áreas destinadas à produção de alimentos e criação de animais para esses Povos e Comunidades;
- falta de acesso a recursos e programas de mitigação dos efeitos climáticos, reparação ambiental e responsabilização das empresas que afetam a manutenção da Unidade Territorial Tradicional (UTT);
- os órgãos responsáveis pela verificação e análise de água e solo dessas UTTs precisam atuar de maneira efetiva e com periodicidade.

Destacaram ainda a falta de ações voltadas para a economia de axé, fomentando o que é produzido nesses territórios, além de o ramo turístico não informar aos turistas sobre o valor cultural produzido pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Assim, como encaminhamentos finais, sugeriram que esses Povos e Comunidades possam participar dos trabalhos da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO), como forma de estimular e visibilizar os territórios e suas produções, acompanhado também do fomento à implementação de biodigestores/biogás em Comunidades de Terreiro. O grupo acredita que é preciso proteger os territórios Tradicionais dos malefícios do uso e consumo de agrotóxicos.

Programas de linha de crédito para as UTTs também são necessários para viabilizar a autonomia e produção nesses espaços, inclusive para auxiliar na criação dos bodes a partir das perspectivas de preservação e manutenção da agrobiodiversidade.

Por fim, a questão da justiça climática para os(as) participantes exige a ampliação da discussão sobre racismo ambiental contra Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. De igual maneira, sugerem que, na área do turismo, as festividades religiosas possam constar do calendário do setor, com estímulo de destino a ser frequentado pelos turistas, pois as festas também são fonte importante para a economia local e do estado.



Liderança de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, durante Edição Sudeste, agosto/2023.



5.3 EDIÇÃO SUDESTE

GT 1 - ENFRENTAMENTO DO RACISMO RELIGIOSO

Na Edição Sudeste, o Grupo de Trabalho Enfrentamento do Racismo Religioso iniciou os trabalhos abordando que o racismo religioso se manifesta nas instituições, por meio da omissão dos agentes públicos na recepção e tratamento dos casos e denúncias, bem como quando atuam para impedir a realização dos cultos religiosos, sob alegação de som em desacordo com as normas (poluição sonora) ou mesmo na vedação de realização das obrigações nas matas, situações que geraram, por exemplo, imposição de multas para lideranças religiosas e adeptos. Esse conjunto de fatores demonstra um desrespeito às tradições de Matriz Africana e reflete o racismo religioso. Muitas vezes, nas instituições, agentes e operadores violam os direitos, com ameaça de recolhimento dos instrumentos utilizados nos cultos, invasões dos Terreiros sob alegação de fiscalização em desacordo com as normas legais existentes, ameaça de prisão para as lideranças religiosas que defendem seu Terreiros, ou seja, práticas que ainda criminalizam o direito constitucional à liberdade religiosa e de crença.

Liderança de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, durante Edição Sudeste, agosto/2023.

Nesse sentido, os(as) integrantes discutiram a possibilidade de estratégias de enfrentamento do racismo que perpassem as instituições e seus agentes, de modo que esses não sejam reprodutores de violências raciais contra as lideranças religiosas de Matriz Africana e seus adeptos. Para além do letramento racial para os operadores do sistema de justiça, é necessária, sobretudo, a responsabilização pela não recepção dos casos e denúncias, não encaminhamento das demandas e/ou ações em desacordo com a lei com viés de racismo religioso, ou seja, é preciso trabalhar a cultura organizacional das instituições, para que deixem de reproduzir comportamentos que violam diretamente os direitos humanos dessas populações:

Terreiros afrorreligiosos e suas Comunidades seguem sendo violentados e sujeitos a amplo racismo religioso no Brasil – tanto institucional quanto em suas relações com a sociedade englobante nacional –, e sua história segue ocupando páginas de uma alteridade excluída (NOGUEIRA; MATHIAS, 2017), que se busca esquecer, muito mais do que reconhecer, respeitar e preservar (Nogueira;Paz, 2020, p. 82).



Diretora Luzi Borges participando de Grupo de Trabalho durante Edição Sudeste, agosto/2023.

GT 2 – MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E CULTURA, TERRA, TERRITÓRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Grupo de Trabalho Memória, Patrimônio e Cultura, Terra, Território e Regularização Fundiária discutiu problemas relacionados às violências e discriminações das práticas, dos costumes, das indumentárias e da ritualística das religiões de Matriz Africana, às invasões e violações de espaços sagrados e Terreiros, bem como à dificuldade de regularização desses territórios, além da invisibilização e não reconhecimento da contribuição cultural que as Comunidades de Matriz Africana e Povos de Terreiro têm para a história do país. Elencando como possibilidades de enfrentamento do racismo religioso, cerne dessas questões, o grupo apresentou as seguintes sugestões:

- criação de linhas específicas para os Povos de Terreiros no programa Cultura Viva/Pontos e Pontões de Cultura, voltado para mestres e mestras de Povos de Terreiros;
- utilização e fomento da plataforma Baobáxia⁸ para potencializar a gestão de acervos de memória dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros;
- oferta de internet gratuita em Comunidades Tradicionais;
- orientação para os Terreiros sobre direitos e capacitação para os trâmites necessários para a institucionalização;
- desburocratização de critérios e exigências de formalização dos Terreiros;
- retomada em todos os ministérios de estratégias para implementar e garantir os direitos dos Povos de Terreiros e Comunidades de Matriz Africana em seus territórios;
- elaboração de um indicador para mensurar o quantitativo de Terreiros participantes em editais de fomento à cultura;
- monitoramento e acompanhamento dos processos de institucionalização das Comunidades Tradicionais e Terreiros;
- aumento dos valores das cotas/prêmios dos editais de fomento à cultura para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- promoção por órgãos municipais e estaduais de editais com premiação para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana por trabalhos desenvolvidos em suas Comunidades;
- mapeamento do quantitativo de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana existentes na região;

⁸ – Baobáxia é um repositório multimídia projetado para operar em Comunidades rurais com nenhuma ou pouca Internet. Destina-se a fornecer infra-estrutura digital para compartilhamento e conservação do patrimônio cultural das sociedades de territórios remanescentes afro-brasileiras, urbanas ou remotas. Como tal, é também de interesse das Comunidades indígenas para preservar e perpetuar sua cultura em formato digital. Disponível em: <https://mocambos.net/tambor/pt/baobaxia>

- elaboração e veiculação em formato digital, de cartilha sobre os direitos culturais para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, com as informações disponibilizadas na página do Ministério da Igualdade Racial;
- realização de fóruns temáticos e territoriais para discussão sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- criação de um fundo para receber recursos de Termos de Ajuste de Conduta (TACs) e multas a serem direcionados à promoção da cultura Tradicional de Matriz Africana e de Terreiros;
- tornar a oralidade como possibilidade de acesso aos editais de fomento à cultura;
- promoção da interiorização dos debates sobre direitos e políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- implementação do MuseUmbanda em São Gonçalo (RJ);
- criação do Festival Nacional dos Presentes à Yemanjá, com fomento e apoio programático e sistemático;
- reconhecimento do Índice de Monitoramento do Desenvolvimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial – INDEPIR, cunhado pela Prefeitura do Rio em parceria com o Centro de Estudos sobre Desigualdades Globais – CDG da Universidade Federal Fluminense – UFF, em âmbito nacional, para acompanhamento da execução dos programas em outros estados e municípios;
- fomento à realização de ações culturais nas Comunidades Tradicionais e Terreiros durante o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, celebrado anualmente na data de 21 de março;
- instituição de um calendário anual de atividades culturais das Comunidades Tradicionais e Terreiros;
- ampliação das certificações de cultura para as Comunidades Tradicionais e Terreiros;
- desburocratização e simplificação dos processos de prestação de contas de execução dos objetos de editais de fomento à cultura para Comunidades Tradicionais e Terreiros;
- elaboração de edital de fomento à produção de acervos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- inclusão das temáticas e dos programas relacionados a Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana no II Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e no Plano Plurianual;

- criação de um grupo interministerial para acompanhamento dos programas do Plano Plurianual e do II Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- realização de levantamento de bens culturais imateriais das Comunidades Tradicionais e Terreiros;
- recomendação ao IPHAN que reconheça os idiomas Tradicionais de Matriz Africana (fon, yoruba e bantu) enquanto bens imateriais do patrimônio cultural;
- elaboração de editais de reparação de patrimônios de Matriz Africana vilipendiados pelo poder público ou pelo poder paraestatal;
- criação de editais específicos para Comunidades inventariadas no campo e na cidade;
- solicitação ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional informações sobre as políticas destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros;
- inclusão nos estatutos das cidades e nos planos diretores de políticas públicas destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

GT 3 - DIREITO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, À INFÂNCIA, À JUVENTUDE E AO ENVELHECIMENTO

O Grupo de Trabalho Direito à Saúde, à Educação, à Infância, à Juventude e ao Envelhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro abriu as atividades abordando o não cumprimento da Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e necessidade de parcerias com escolas para que os Terreiros sejam reconhecidos como instrumentos de realização e formação pedagógica para crianças e adolescentes. Ainda sobre a importância de tornar a lei efetiva, é necessário garantir que não haja perseguição institucional nas escolas a professores(as) negros(as), adeptos(as) de religião de Matriz Africana que tentam implementar as Leis 10.639 e 11.645, de 10 de março de 2008, e/ou que precisam se afastar para cumprir preceitos religiosos bem como uma maior atuação das instituições de educação na fiscalização do cumprimento das leis, pois a não aplicação delas implica prejuízos educacionais, principalmente para crianças e jovens negros(as), bem como deixa ainda mais suscetível à violência do racismo religioso alunos(as) praticantes.



Grupo de Trabalho, durante Edição Sudeste, agosto/2023.

No campo da saúde, os(as) participantes informaram que há relatos de má prestação de assistência médica, com episódios de recusa de profissionais de saúde em tocar nos pacientes de religião de Matriz Africana. É preciso que existam instâncias administrativas e do sistema de justiça em que as vítimas desse tipo de discriminação possam fazer registro do episódio e ter a devida reparação.

Acerca da questão da saúde, argumentaram que esse direito precisa chegar às Comunidades de Matriz Africana, que os Povos de Terreiro possam ser atendidos nas unidades hospitalares sem terem sua dignidade e fé violados, gozando dos mesmos direitos já consagrados aos cristãos: levar sua religiosidade aos adeptos em situação de internação em unidades médicas.

A respeito dos territórios, afirmaram que o poder público deveria investir para melhorar a infraestrutura de acesso aos Terreiros, principalmente para que pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos possam frequentar os espaços. Além disso, é preciso melhorar a segurança nos Terreiros para evitar as invasões e depredações às quais estão suscetíveis diante das constantes ameaças e ataques que sofrem.



Liderança de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, durante Edição Sudeste, agosto/2023.

Por fim, ao discutir infâncias, juventudes e envelhecimento, houve uma preocupação com o desafio de garantir que as gerações futuras possam gozar da garantia de liberdade de praticar a fé em religiões de Matriz Africana, livre de estigmas e violências. Analisaram o processo de envelhecimento das lideranças religiosas de suas Comunidades, “pois o corpo que envelhece no território de Matriz Africana, é invisível para o Estado e suas instituições”. Muitas vezes, esses chegam a ser abandonados por suas famílias biológicas em razão do racismo religioso e não possuem assistência em instituições que possam respeitar seus preceitos religiosos.

Diante desses diagnósticos, o Grupo de Trabalho tem como propostas que as instituições de educação possam efetivamente criar estratégias de implementação e fiscalização do cumprimento das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, trazendo a sabedoria dos Terreiros como aliada na formação escolar.

GT 4 - AGROECOLOGIA, SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, JUSTIÇA CLIMÁTICA, ECONOMIA DE AXÉ E TURISMO AFRORRELIGIOSO

Na execução dos trabalhos, os(as) participantes do GT decidiram que a metodologia proposta inicialmente para discutir Agroecologia, Segurança e Soberania Alimentar, Justiça Climática, Economia de Axé e Turismo Afrorreligioso não era adequada por não refletir perspectivas e necessidades dos Povos e Comunidades nele representados.

Diante das preocupações quanto à abordagem proposta para a discussão dos temas em pauta, o Grupo optou por realizar um diálogo aberto sobre o processo que estava sendo conduzido, a fim de identificar maneiras mais inclusivas e participativas de abordar os assuntos em discussão.

Durante o diálogo, foram levantadas diversas questões e sugestões, incluindo a importância de reconhecer e valorizar o conhecimento tradicional dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana envolvidos, a necessidade de considerar os impactos socioambientais das práticas agroecológicas e do turismo religioso, bem como a busca por formas de empreendedorismo que promovam o desenvolvimento sustentável e a preservação cultural. Os(as) participantes concordaram em continuar trabalhando para desenvolver estratégias e ações que promovam a agroecologia, o turismo religioso, a justiça ambiental e o empreendedorismo de forma inclusiva e sustentável.

5.4 EDIÇÃO SUL

GT 1 - ENFRENTAMENTO DO RACISMO RELIGIOSO

O Grupo de Trabalho Enfrentamento do Racismo Religioso da edição Sul, realizada na cidade de Porto Alegre, iniciou os trabalhos apontando problemas já denunciados em outros Grupo de Trabalho, sobre a questão do racismo institucional que se manifesta na omissão de agentes públicos impedindo que as demandas sejam atendidas. Ainda houve relatos sobre a invasão aos Terreiros feita por agentes de segurança pública, com apreensão dos materiais e instrumentos utilizados nos cultos, instrumentalizando a lei sobre restrições para a geração de ruídos (lei do silêncio) para perseguir as religiões de Matriz Africana, enquanto a mesma regra não é aplicada para as religiões cristãs, além da questão da proibição de realização de rituais na mata.

O racismo institucional foi apontado como um dos elementos a serem enfrentados também, pois os(as) participantes relataram diversos episódios em que operadores do Direito promoveram violências contra lideranças religiosas e adeptos(as) das religiões de Matriz Africana.

Outras manifestações do racismo religioso acontecem no mercado de trabalho e nas instituições de ensino, em que processos discriminatórios e de exclusão são vivenciados, por exemplo, pelo uso das indumentárias ligadas às religiões de Matriz Africana.

Assim, o Grupo traz como encaminhamento o enfrentamento do racismo institucional sofrido pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana operado pelos agentes de segurança pública e outras instituições do sistema de justiça, por meio da promoção do letramento racial e temas transversais. Dessa forma essas pessoas poderão estar aptas a recepcionar adequadamente os casos, não desqualificando nem discriminando as lideranças religiosas e os(as) adeptos, mas sim garantindo segurança a quem procurar os meios de denúncia existentes em busca da justa reparação pelas violações sofridas.

GT 2 - MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E CULTURA, TERRA, TERRITÓRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Grupo de Trabalho Memória, Patrimônio e Cultura, Terra, Território e Regularização Fundiária partiu de diferentes aspectos dos principais problemas enfrentados pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana da região, evidenciando que o apagamento da história e da memória ocorre sem ações efetivas para reconhecimento e preservação do patrimônio cultural.

A despeito de a Unesco já ter realizado um mapeamento dos Terreiros¹⁰, percebem que, na prática, isso não significou um olhar mais atento às necessidades e aos direitos desses Povos e Comunidades por parte do Estado, apontando a ausência de participação nos processos de tombamento dos espaços reservados aos cultos e símbolos sagrados, as divergências para certificação como Unidade Territorial Tradicional, além de outras questões como perseguição à realização dos cultos por meio da instrumentalização da lei do silêncio. Ainda relataram o fato de que, quando se trata de obras em territórios sagrados, já houve situações de recusa de empresas e servidores em trabalharem no local, evidenciando mais um flagrante caso de racismo religioso.

Nas deliberações sobre possíveis saídas para enfrentamento dos problemas elencados, o grupo debateu:



Encerramento da Edição Sul, outubro/2023.

10 - Em 2010, o Ministério da Cidadania e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Fundação Cultural Palmares (FCP) desenvolveram pesquisa voltada para o reconhecimento e a valorização das Comunidades Tradicionais de Terreiros no Brasil. O trabalho foi realizado nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Belém, Porto Alegre e Recife, com coleta de dados e produção de conhecimentos específicos acerca dessas Comunidades. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produitiva-rural/direito-a-alimentacao-1/Comunidades-de-Terreiros>

- reedição do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana;
- regulação e vedação de iniciativas de privatização que apagam a memória de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- maior participação dessas populações nos processos de tomada de decisão do IPHAN sobre seus territórios e patrimônios;
- efetivação das políticas públicas do Governo Federal para os Povos de Terreiros e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana não somente a partir da perspectiva religiosa;
- padronização da identificação das Unidades Territoriais Tradicionais;
- formação e capacitação dos operadores do Poder Judiciário para compreensão da sacralidade dos Terreiros e da importância histórica das Comunidades de Matriz Africana, de modo que suas decisões não sejam determinadas pelo racismo religioso e ambiental;
- revisão do enquadramento dos Terreiros na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- elaboração via Ministério da Igualdade Racial de diretrizes que possam orientar o reconhecimento e preservação das UTTs;
- participação ativa de mães e pais de santo nos processos de regularização fundiária dos Terreiros;
- estabelecimento de acordos entre as cidades irmãs e coirmãs privilegiando países da África;
- mobilização pela tramitação do Projeto de Lei Makota Valdina;
- parcerias com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul para realização de oficinas e atividades pedagógicas que possam desmistificar os elementos das tradições de Matriz Africana;
- elaboração de políticas públicas voltadas para a garantia da qualidade de vida e moradia nos territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

GT 3 - DIREITO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, À INFÂNCIA, À JUVENTUDE E AO ENVELHECIMENTO

O Grupo de Trabalho Direito à Saúde, à Educação, à Infância, à Juventude e ao Envelhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana destacou, no campo da saúde, as desigualdades de acesso para essas populações e a forma como os racismos religioso e institucional se tornam barreiras que provocam uma menor qualidade de assistência médica, afetando diagnósticos e tratamento de doenças, inclusive as com maior prevalência entre a população negra, tais como hipertensão, diabetes e anemia falciforme.

Além disso, evidenciam que, muitas vezes, o tratamento dispensado pelos profissionais de saúde tem viés discriminatório em relação aos adeptos de religião de Matriz Africana.

Na área da educação, conforme já apontado em outras regiões do país, a não aplicação das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 é um impedimento para o enfrentamento do racismo e discriminação racial nas escolas. Isso prejudica alunos(as) negros(as) na medida em que impossibilita o contato com a história e a cultura afro-brasileira e Africana e o conhecimento da importância do legado deixado por esses Povos e Comunidades. Apontam, ainda, o distanciamento das escolas dos mestres, mestras, sacerdotes, sacerdotisas e griôs como meio de saberes ensinados por oralidades e que não são preservadas para as gerações futuras.



Ya Sandrali e Deputada Federal Reginete Bispo durante a Mesa de Abertura da Edição Sul, outubro/2023.

- fortalecimento e cumprimento das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, como forma de inclusão da diversidade étnica nos currículos escolares;
- mobilização pela aprovação do Projeto de Lei 1.786/2011, que institui a Política Nacional Griô, para proteção e fomento à transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral;
- investimento em unidades escolares nos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, bem como melhoria da infraestrutura das que já foram instaladas;
- oferta de programas de suporte acadêmico e mentoria para alunos(as) negros(as), incentivando a trajetória educacional e meios de inserção no mercado de trabalho;
- investimento em programas de prevenção à violência para a juventude;
- criação de centros culturais e esportivos para a juventude negra.

No campo da saúde, destacaram que a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) pode ser aprimorada com a criação de núcleos de trabalho em territórios de Terreiro e de Matriz Africana, como espaços de triagem e acolhimento e promoção da saúde da população negra desses locais, respeitando suas tradições, ancestralidade e saberes. Recomendaram, ainda, a ampliação do acesso à atenção primária, por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), por exemplo, onde poderão ter acesso a consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos necessários à manutenção da saúde.

Reforçaram, ainda, a importância do letramento racial dos profissionais de saúde, para evitar a reprodução de estigmas e preconceitos e promover o respeito às tradições e às crenças dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Dessa forma, as pessoas poderão ter um atendimento humanizado, além da disponibilização de profissionais para cuidar da saúde mental da população desses territórios.

Por fim, quanto ao aspecto do envelhecimento dessa população, os debates foram encerrados dialogando acerca da promoção de políticas de assistência para idosos(as), principalmente os(as) que estão fora da cobertura de proteção da previdência social, além da criação de centros de cuidados sensíveis à cultura dos Povos de Terreiros e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, que respeitem e fomentem as práticas culturais e necessidades específicas desses idosos.

GT 4 - AGROECOLOGIA, SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, JUSTIÇA CLIMÁTICA, ECONOMIA DE AXÉ E TURISMO AFRORRELIGIOSO

O Grupo de Trabalho Agroecologia, Segurança e Soberania Alimentar, Justiça Climática, Economia de Axé e Turismo Afrorreligioso abordou a questão do impedimento de utilização de parques e outras áreas públicas para realização das práticas religiosas, o que fere a liberdade religiosa. Demonstraram, ainda a preocupação com os impactos das mudanças climáticas nos territórios Tradicionais e a importância de ações efetivas de proteção e fomento da agroecologia nesses territórios, construídas em diálogo com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.



Grupo de Trabalho, durante a Edição Sul, outubro/2023.

O grupo apresentou como resultado das discussões os seguintes encaminhamentos:

- fortalecimento e fomento de pontos turísticos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, a exemplo do Bará do Mercado Público de Porto Alegre, que é tombado, assim como o santuário afrorreligioso de Paquetá, que fomenta o turismo no âmbito das tradições que existem no território;
- mapeamento, identificação e patrimonialização das rotas turísticas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- criação de rotas turísticas sustentáveis para visitação dos espaços dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana que assim desejarem;
- criação de museus com a contribuição dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- apoio a iniciativas agroecológicas de fomento às Comunidades, para plantarem e proverem sua alimentação a partir dos próprios alimentos produzidos;
- viabilização de energias renováveis para Terreiros e Comunidades;
- fortalecimento dos territórios e de seus trabalhos para proteção do meio ambiente e gestão de resíduos voltados para a coleta de oferendas;
- destinação de terras agricultáveis, em áreas urbanas, para plantio pelos Povos de Terreiros;
- criação de fundo para emergências climáticas para os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, em razão do racismo ambiental ao qual estão suscetíveis;
- elaboração de programas de fomento à educação ambiental a partir dos saberes produzidos pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- fortalecimento de empreendimentos que atuam no enfrentamento às catástrofes climáticas decorrentes do racismo ambiental;
- transformação de iniciativas como a Rota do Bode em políticas públicas federais;
- reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
- previsão no Programa Nacional de Alimentação Escolar da alimentação diferenciada em períodos de preceitos para os(as) alunos(as) adeptos(as);
- impedimento da utilização da lei do silêncio para atacar as religiões de Matriz Africana;
- não impedimento do uso de instrumentos como o atabaque.

5.5 EDIÇÃO NORTE

GT 1 - ENFRENTAMENTO DO RACISMO RELIGIOSO

O Grupo de Trabalho de Enfrentamento do Racismo Religioso da Edição Norte, realizada na cidade de Rio Branco, tratou das violências e ameaças sofridas contra Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e as falhas na identificação/categorização das denúncias no Disque 100, situação também apontada em outras regiões do país.

Evidenciaram, ainda, a ampla entrada das religiões cristãs nas instituições do Estado, bem como nas comunidades terapêuticas para tratamento de dependentes químicos, sendo que as religiões de Matriz Africana não possuem o mesmo trânsito nesses espaços.



Grupo de Trabalho durante da Edição Norte, outubro/2023.

A despeito de existirem leis que visam ao enfrentamento do racismo no estado, como a Lei 4.159, de 09 de agosto de 2023 – que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais e entidades públicas, informando a respeito da criminalização de atos discriminatórios motivados por preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional e em virtude de orientação sexual e de gênero – ainda há muito a ser feito na questão do racismo religioso, que exige também ações em diversas áreas, como garantir o acesso de líderes religiosos e adeptos às unidades prisionais, como forma de tratamento igualitário a todas as religiões.

Apesar de os Terreiros serem socialmente espaços de acolhimento em suas comunidades, ainda são invisibilizados por esse papel relevante que prestam, inclusive de acolhimento de populações vulnerabilizadas, como a LGBTQIAPN+. Portanto, o Estado deveria fomentar e fortalecer os trabalhos realizados pelos Povos de Terreiros nos territórios, protegendo contra as violências perpetradas e destinando políticas públicas para esses Povos e Comunidades de Matriz Africana.

Nesse sentido, foram propostos alguns encaminhamentos de possíveis ações estratégicas para o enfrentamento dos desdobramentos do racismo e do racismo religioso:

- fortalecimento das redes de Terreiros que atuam no acolhimento e encaminhamento das vítimas de violência racial e outras formas de violações de direitos;
- implementação de ações e políticas que promovam o respeito e o reconhecimento da importância das religiões de Matriz Africana para a sociedade;
- veiculação de campanhas permanentes de enfrentamento do racismo religioso que possam visibilizar as contribuições históricas dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana para a luta pelos direitos da população negra.

Em decorrência do apontado acima, exigiram a proteção dos espaços e territórios contra as invasões, ameaças e depredações, considerando que a criação de uma delegacia especializada nesses crimes – que tenha uma equipe especializada e que dê o correto tratamento e encaminhamento aos casos denunciados –, pode ser uma possibilidade de acesso à justiça para esses Povos. A melhoria do atendimento do canal do Disque 100 para recebimentos das denúncias também foi apontada como um fator que precisa contar com melhor recepção aos Povos de Terreiros quando tentam buscar auxílio em relação às violências às quais estão vulneráveis.

Também exigiram ações de promoção de diálogo entre as religiões, por meio da formação de um comitê interreligioso para conscientizar toda a sociedade dos prejuízos e violações de direitos causados pelo racismo religioso.

GT 2 - MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E CULTURA, TERRA, TERRITÓRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Grupo de Trabalho Memória, Patrimônio e Cultura, Terra, Território e Regularização Fundiária discutiu a necessidade de identificar os Terreiros como lugar de produção cultural, pensando no aspecto principalmente de disseminação dos saberes produzidos por esses Povos e Comunidades Tradicionais, além de viabilizar o fortalecimento da memória e história dos Terreiros, que também pode ser valorizada ocupando espaços como os museus.

Além do aspecto cultural, é necessário que o Estado crie políticas de preservação dos territórios Tradicionais, possibilitando a regularização fundiária com a participação ativa dessas Comunidades e Povos, por meio de processos não onerosos, assegurando esse direito.

GT 3 - DIREITO À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, À INFÂNCIA, À JUVENTUDE E AO ENVELHECIMENTO

A falta de suporte aos Terreiros como lugar de promoção de saúde foi um dos pontos abordados pelo Grupo de Trabalho Direito à Saúde, à Educação, à Infância, à Juventude ao Envelhecimento. Para o Grupo, o poder público deve criar iniciativas que levem serviços de saúde até os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, tendo em vista que estes, muitas vezes, ou não conseguem acessar as redes de atendimento básico ou hospitalares, ou são vítimas de discriminação nessas unidades, sobretudo os(as) idosos(as). Além disso, a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos Terreiros e nas Comunidades de Matriz Africana é fundamental para que o Estado de fato firme um compromisso com as pessoas negras na atenção e cuidado com a saúde.

No campo da educação, verificaram a necessidade de garantia do ensino da história e cultura afro-brasileira, em cumprimento ao que determina as legislações vigentes no país. Não menos importante, frisaram que a educação deve ser um caminho para a juventude de Terreiro e de Matriz Africana acessar o mercado de trabalho e que, nele inserido, tenha suas crenças respeitadas e possam trabalhar em ambientes que respeitem seus preceitos e suas indumentárias.

GT 4 - AGROECOLOGIA, SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, JUSTIÇA CLIMÁTICA, ECONOMIA DE AXÉ E TURISMO AFRORRELIGIOSO

Os integrantes do Grupo Agroecologia, Segurança e Soberania Alimentar, Justiça Climática, Economia de Axé e Turismo Afrorreligioso iniciaram as discussões abordando os impactos do racismo ambiental em seus territórios e a ausência de políticas de reparação para os Terreiros atingidos pelas enchentes e mudanças climáticas, que causam danos muitas vezes irreparáveis, prejudicando produções agrícolas e criação de animais. Políticas voltadas para a promoção da economia de axé, por meio de feiras de economia solidária, de implementação de hortas, distribuição e ampliação de áreas para a agricultura e criação animal para os Terreiros e distribuição de alimentos, são pontos destacados que mitigariam os impactos gerados pelo fenômeno. Resgataram também a importância de a política de segurança alimentar e nutricional do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) priorizar os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

Deliberaram, por fim, que a participação desses Povos e Comunidades na formulação dos editais de fomento à cultura e turismo é medida imperiosa para o cumprimento do que já consta no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana que diz:

Os territórios Tradicionais compreendidos como os espaços necessários à reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica são a base da organização social e da identidade cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. A questão fundiária e a preservação do patrimônio cultural são temas centrais para a promoção do desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.

Assim, o Grupo encerrou o ciclo de debates da série de Encontros Abre Caminhos pelo Brasil.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório Socioeconômico sobre a Situação do Racismo Religioso no Brasil teve como objetivo sistematizar os principais problemas enfrentados pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, com base nas reflexões promovidas nas cinco regiões do país, bem como nas sugestões para a elaboração de políticas públicas eficazes que possam atender às demandas e especificidades desses Povos e Comunidades.

As questões apresentadas nos Grupos de Trabalho, para orientar a formulação de políticas públicas necessárias para o enfrentamento dos efeitos e desdobramentos do racismo religioso, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- subnotificação dos casos denunciados;
- falta de acesso à justiça e despreparo dos agentes e operadores na recepção das denúncias;
- discriminação no acesso a direitos sociais já previstos em lei: educação, saúde, segurança, alimentação, previdência e assistência social;
- restrições para realização de cultos e liturgias;
- invasões e ameaças em seus territórios;
- criminalização das práticas, dos costumes, das indumentárias e da ritualística das religiões dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- violação e depredação de espaços sagrados, decorrentes da vulnerabilidade da questão da regularização fundiária;
- ausência de fomento e incentivo para a participação ativa na cadeia econômica por meio do que produzem em seus territórios;
- não reconhecimento das contribuições dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana na formação cultural brasileira;



Aniele Franco, ministra da Igualdade Racial, Ronaldo dos Santos, secretário Nacional de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos, Luzineide Borges, diretora Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, e equipe da DPTMAT, durante a Edição Nordeste, julho/2023.

- descumprimento das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 em prejuízo à formação da população negra no país;
- invisibilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana como público impactado pelas emergências climáticas e ambientais.

Por isso, a escuta ativa nos termos de quem está sofrendo as violências nos seus territórios e espaços sagrados foi importante para subsidiar a formulação de ações que possam efetivamente enfrentar questões que têm historicamente desumanizado e destituído a identidade das pessoas negras no Brasil.



Luzineide Miranda Borges, diretora Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, e equipe da DPTMAT, durante a edição Sul, outubro/2023.

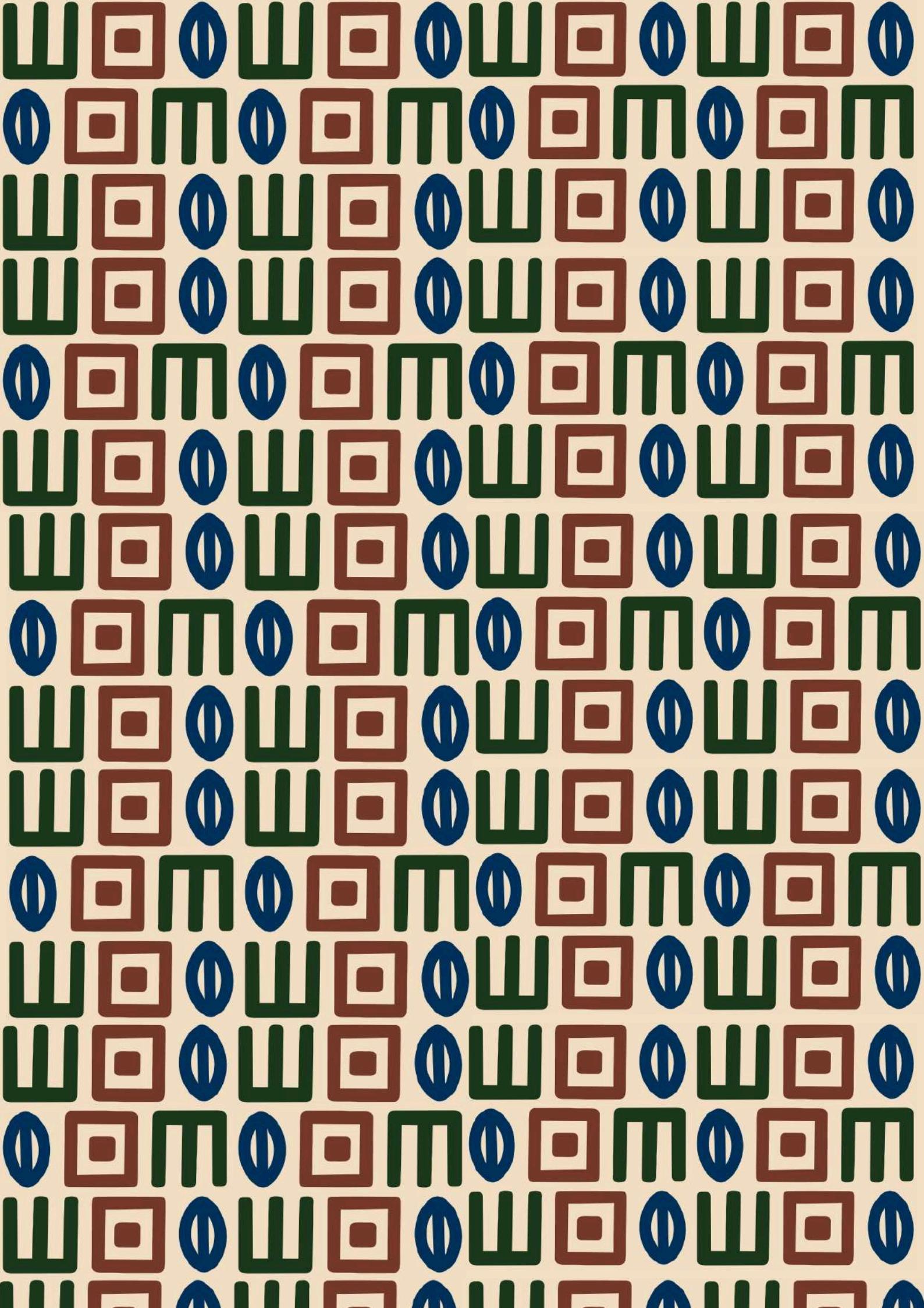
Nesse sentido, para a análise do panorama socioeconômico desse público, optou-se pelo conceito de racismo religioso, considerando que intolerância é termo que, além de invisibilizar o caráter de resistência dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, não dá conta dos processos de violências a que estão sistematicamente sendo submetidos esses Povos e Comunidades, uma vez que não evidencia estratégias e ferramentas utilizadas pelo racismo para negar os direitos – em todas as suas dimensões – para a população negra. Assim, das recomendações sugeridas, destacam-se:

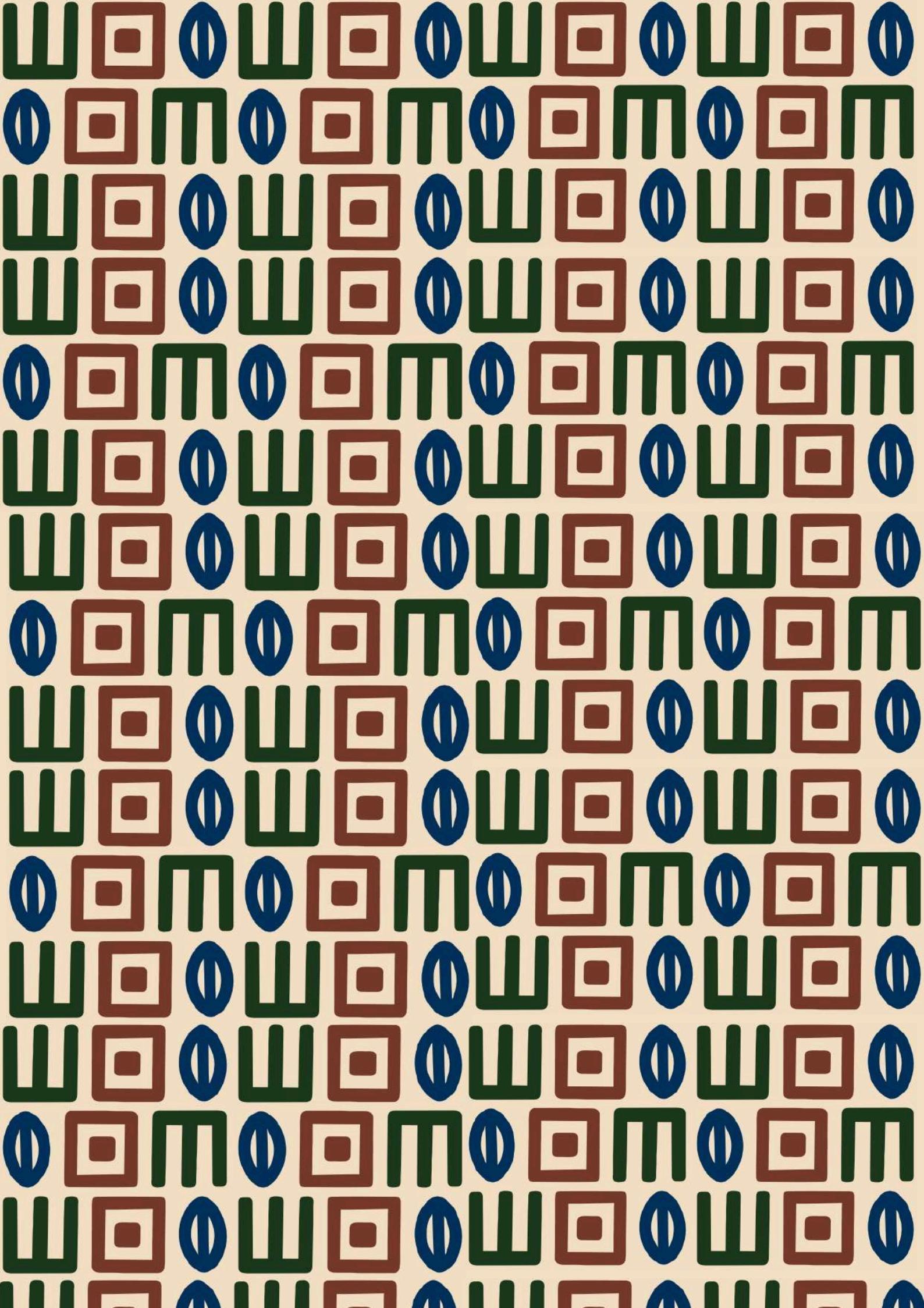
- reconhecimento dos Terreiros como espaço de acolhimento, cuidado e promoção da saúde;
- realização de campanhas pedagógicas de conscientização em relação ao racismo religioso;
- produção de dados e levantamentos estatísticos pelo Governo Federal para fins de documentação e enfrentamento às violações de direitos;
- priorização da agenda de regularização fundiária dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- elaboração de Plano de Desenvolvimento Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental que envolva a participação dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, para conservação das matas, dos terrenos e das águas;
- proteção da infância, juventude e da população idosa dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- promoção de ações voltadas para a saúde física e mental dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, em razão dos efeitos das violências geradas pelo racismo religioso;
- oferta de formação para agentes públicos a respeito dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- medidas efetivas que viabilizem o acesso à assistência social e a direitos previdenciários, especialmente para pessoas idosas e pessoas com deficiência pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

O percurso evidenciado nesse relatório possibilitou a elaboração da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, no âmbito da Administração Pública Federal, instituída pelo **DECRETO 12.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**, disponível em anexo.



Mãe Menininha de Oxum, do Ile Omulu Oxum, secretário Nacional de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos, Luzineide Borges, diretora Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros e equipe da DPTMAT, durante a edição Sudeste, agosto/2023.





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARREIRAS coloniais à efetividade da gestão do Estado brasileiro na modernidade: o caso do Grupo de Trabalho Interdepartamental de Terreiros. In: HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro (org.). *Direitos dos Povos de Terreiro 2*. Salvador: Editora Mente Aberta; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, 2020. p. 82.

BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2024.

BRASIL. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 20 (2014)- . Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005- . 212 p.; 28 cm. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/cadernos_de_estudos20.pdf. Acesso em: 23 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017. 44 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em 22 jan. 2025.

BRASIL. Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável, Brasília: Presidência da República, 2013.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – caderno de debates. Brasília, Brasil, 2016.

CRIOLA, Ilê Axé Omiojuarô e Ilê Axé Omi Ogun Siwajú. Panorama geral do contexto de racismo religioso no Brasil. Rio de Janeiro: [s. n.], 2023. Disponível em <https://criola.org.br/lancamento-panorama-geral-do-contexto-de-racismo-religioso-no-brasil/>, acesso em 25 de fev de 2025.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminalização do Racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. Orientadora: Gisele Cittadino. 2013. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2013.

RESENDE, Amanda Martinho. Opressão de gênero e a ausência de um olhar interseccional na busca de soluções jurídicas. Orientadora: Thula Rafaela de Oliveira Pires. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2017.

SACRAMENTO, Mariana Pereira do. Povos Tradicionais de Terreiro: memória, resistência e construção das relações nas políticas públicas. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2016.

SANTOS, Walkyria Chagas da Silva. Patrimonialização dos bens culturais dos espaços religiosos afro-brasileiros na Bahia: do tombamento ao registro especial de Terreiros. In: HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro (org.). Direitos dos Povos de Terreiro 2. Salvador: Editora Mente Aberta; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, 2020.

SILVEIRA, Renato da. O Candomblé da Barroquinha: processo de constituição do primeiro Terreiros de keto. Salvador: Maianga, 2006.

SOUSA, Guilherme Castro. JORNAL DA USP. Você conhece o afroturismo? Turismo cultural afrocentrado traz vida ao passado brasileiro. Disponível em: <https://jornal.usp.br/actualidades/voce-conhece-o-afroturismo-turismo-cultural-afrocentrado-traz-vida-ao-passado-brasileiro/?>. Acesso em: 27 mai. 2024.

TOZI, Desirée Ramos. Representação Tradicional e Representatividade Socioestatal de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – O I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (2013-2015). Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2868/1/Desir%C3%A9e%20Ramos%20Tozi.pdf>. Acesso em: 23 jun.2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). UFF e a intolerância às religiões de Matriz Africana: nenhum Estado é neutro. Disponível em: <https://www.ineac.uff.br/index.php/noticias/item/901-uff-e-a-intolerancia-as-religioes-de-Matriz-Africana-nenhum-estado-e-neutro>. Acesso em: 22 maio 2024.

XAVIER, Lucia; HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro. Direitos dos Povos de Terreiro 2. Organização: Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino, Bruno Barbosa Heim, Andréa Letícia Carvalho Guimarães, Winnie Bueno. Salvador: Editora Mente Aberta; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, 2020.







ANEXO

POLÍTICA NACIONAL

PARA POVOS E

COMUNIDADES

TRADICIONAIS DE

TERREIRO E DE MATRIZ

AFRICANA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE
RACIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECRETO N° 12.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, no âmbito da administração pública federal.

Art. 2º A Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana tem a finalidade de promover medidas intersetoriais para a garantia dos direitos dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana no País, com base no reconhecimento, no respeito e na valorização da cultura e da memória dos afrodescendentes, e a superação do racismo.

§ 1º Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana são considerados como Povos e Comunidades Tradicionais, para fins do disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por serem grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, por meio da utilização de conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

§ 2º Em conformidade com as disposições gerais do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que visa o reconhecimento, o fortalecimento e a garantia de direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais dos Povos de Comunidades Tradicionais, a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana destina-se às especificidades dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, com ênfase no reconhecimento e no enfrentamento do racismo, na proteção dessas Comunidades e na ampliação dos mecanismos de participação e de controle social, e da preservação e da difusão do seu patrimônio material e imaterial.

Art. 3º Poderão participar da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana órgãos e entidades da administração pública federal que possuam competência para a execução de ações destinadas à melhoria das condições de vida e à ampliação do acesso a bens e a serviços públicos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º São princípios da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana:

I - o direito à autodeterminação, à autoidentificação e ao reconhecimento da sua ancestralidade;

II - o respeito aos seus modos de vida tradicional, às suas culturas, às suas memórias, aos seus conhecimentos e às suas práticas;

III - a proteção das suas organizações contra a discriminação e a violência;

IV - o reconhecimento de danos à sua dignidade e ao seu patrimônio material e imaterial decorrentes do racismo; e

V - a garantia de participação e de controle social para a promoção dos seus direitos.

Art. 5º São diretrizes da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana:

I - a transversalidade de gênero e de raça;

II - a inviolabilidade da integridade territorial;

III - a proteção da liberdade de consciência e de crença;

IV - o livre exercício das expressões culturais e a salvaguarda dos conhecimentos e dos territórios Tradicionais próprios;

V - o reconhecimento e a valorização da ancestralidade dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana como parte constituinte da identidade brasileira;

VI - a preservação e a difusão do patrimônio material e imaterial e das expressões culturais dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana; e

VII - a intersetorialidade como fundamento para o cumprimento das iniciativas propostas pela Política.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana:

I - promover o acesso a direitos, por meio de políticas públicas intersetoriais que assegurem o reconhecimento de suas culturas, dos seus modos de vida, dos seus conhecimentos, das suas práticas e dos seus territórios próprios;

II - estimular a participação dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana no âmbito da Política Nacional sobre Mudança do Clima, da Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais e das demais políticas estruturantes de governança ambiental;

III - promover a segurança alimentar e nutricional dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, respeitados os seus sistemas de organização social, e valorizar as suas práticas, os seus conhecimentos, e as suas tecnologias próprias;

IV - articular nas redes de ensino a efetividade da inclusão da história e das culturas afro-brasileira e indígena;

V - criar mecanismos de enfrentamento do racismo e da discriminação étnica, racial, de gênero e religiosa contra os Povos e as Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, a fim de superar as desigualdades históricas e estruturais;

VI - atuar em cooperação com outros órgãos e entidades para a formação de agentes públicos, na formulação de planos e protocolos de segurança e de implementação de práticas institucionais antirracistas, com vistas ao adequado atendimento e ao acolhimento das vítimas, para a superação de violências decorrentes do racismo religioso;

VII - estimular a produção de estatísticas e de estudos analíticos qualitativos e quantitativos, a partir de base de dados integrada, relacionadas às denúncias de racismo religioso e de intolerância religiosa contra os Povos e as Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana;

VIII - promover a inclusão em políticas públicas sociais das famílias pertencentes aos Povos e às Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana;

IX - fomentar práticas de agroecologia, empreendedorismo, turismo, educação ambiental, fornecimento energético, saneamento e valorização cultural e social dos conhecimentos e das práticas dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana;

X - promover a proteção ambiental dos territórios dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana; e

XI - preservar e difundir o patrimônio material e imaterial e as expressões culturais dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana.

CAPÍTULO IV

DOS PLANOS DE AÇÃO

Art. 7º Serão instituídos planos de ação, de caráter bienal, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de implementar a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

Art. 8º O Plano de Ação para o biênio 2025-2026 compreenderá ações e iniciativas nos seguintes eixos estruturantes:

I - eixo 1 - direitos socioculturais e cidadania;

II - eixo 2 - enfrentamento do racismo religioso; e

III - eixo 3 - fortalecimento territorial e inclusão produtiva.

Art. 9º O Plano de Ação para o biênio 2025-2026 tem como finalidade ordenar as ações desenvolvidas no âmbito da Política e orientar a atuação do Estado e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento dos Povos e das Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana no território nacional.

§ 1º O Plano de Ação para o biênio 2025-2026 poderá ser executado em regime de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante a assinatura de termo de adesão.

§ 2º O Ministério da Igualdade Racial apoiará a elaboração de planos de ação estaduais, distrital, regionais e municipais, em conformidade com o Plano de Ação para o biênio 2025-2026, com o objetivo de fortalecer a gestão descentralizada.

§ 3º Os planos de ação bienais poderão ser renovados ou reformulados após o término de sua vigência.

CAPÍTULO V

DO COMITÊ GESTOR

Art. 10. Ato conjunto da Ministra de Estado da Igualdade Racial, da Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, da Ministra de Estado da Cultura e do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar instituirá comitê gestor com a finalidade de monitorar e avaliar a implementação da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e dos seus planos de ação bienais.

Parágrafo único. O ato de que trata o caput:

I - disporá sobre a composição do colegiado, as suas competências e a sua forma de funcionamento; e

II - observará o disposto no Capítulo VI do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Ministério da Igualdade Racial coordenará a implementação da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e dos seus planos de ação bienais.

Art. 12. Para a implementação da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e dos seus planos de ação bienais, poderão ser firmados convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres entre órgãos e entidades da administração pública federal com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, entidades privadas sem fins lucrativos e organismos internacionais, observado o disposto na legislação.

Parágrafo único. A Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana contribuirá para ampliar a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Sinapir, por meio de ações articuladas que promovam a implementação de políticas públicas de igualdade racial.

Art. 13. A execução da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana será custeada por:

I - dotações orçamentárias da União consignadas anualmente aos orçamentos dos órgãos e das entidades envolvidas, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento estabelecidos anualmente;

II - fontes de recursos destinadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e por entidades públicas e privadas, por meio de instrumentos de parceria previstos na legislação; e

III - recursos oriundos de doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior; e

IV - recursos de outras fontes, observado o disposto na legislação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Margareth Menezes da Purificação Costa
Luiz Paulo Teixeira Ferreira
Macaé Maria Evaristo dos Santos
Anielle Francisco da Silva
Enrique Ricardo Lewandowski

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.11.2024 - Edição extra

I











ABRE CAMINHOS PELO BRASIL

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE
RACIAL

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE
RACIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO